

CASA DE SAÚDE
**BEZERRA
DE MENEZES**
RIO CLARO / SP

Avenida 25 nº 1.111 - Rio Claro /SP
CEP: 13501-110 - fone/fax: 19 2112.2106
e-mail: contabil@bezerrademenezes.net.br

CNPJ 56.390.123/0001-30

**ANEXO PC-02 - TERMO DE CONSENTIMENTO
(CONTAS BANCÁRIAS)**

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Casa de Saúde "Bezerra de Menezes"

RESPONSÁVEL: Emerson Aparecido Firmino dos Santos

CPF: 123.367.798-54

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados

1) AUTORIZAMOS de forma expressa:

- Que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo acesse, de forma direta junto às instituições financeiras de qualquer espécie, os dados de movimentação e saldo das contas bancárias, atreladas ao contrato de prestação de serviços bancários, de todos os CNPJs vinculados a este órgão, com as seguintes identificações: "Código da Agência Mantenedora da Conta"; "Dígito Verificador da Agência"; "Número da Conta Corrente"; e "Dígito Verificador da Conta".

2) ESTAMOS CIENTES:

- Que o TCESP terá acesso somente aos dados das contas de recursos públicos, privando-se a utilização dessas informações para os fins da atividade constitucional de controle externo;

- Que o TCESP utilizará os dados dispostos neste instrumento nos termos de seus normativos internos que regulam o uso deste tipo de informação e dentro dos seus objetivos institucionais previstos em lei; e,

- Que em razão da natureza dos dados, as Partes se obrigam a manter sigilo sobre as respectivas informações, bem como as demais ações realizadas em sua execução, a contar da data de assinatura do presente instrumento, perdurando por prazo indeterminado.

Rio Claro, 13 de fevereiro de 2.025

Emerson Aparecido Firmino dos Santos - Presidente

TOTAL

ANEXO RP 12
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONVENIADA: Casa de Saúde "Bezerra de Menezes"

CNPJ: 56.390.123/0001-30

ENDEREÇO e CEP: Avenida 25 nº 1111, Estádio, Rio Claro (SP), CEP 13.501-110

RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: EMERSON APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS

CPF: 123.367.798-54

OBJETO: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestado aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos para ocorrer despesas com CUSTEIO consumo, serviços de terceiros e Recursos Humanos)

EXERCÍCIO: ano 2025

ORIGEM DOS RECURSOS (1): ESTADUAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Convênio 073/2025	29/01/2025	24/01/2025 a 31/12/2025	100.000,00
Aditamento			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO					
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO		VALORES REPASSADOS (R\$)
03/02/2025	100.000,00	03/02/2025	202.501.310.049.870		100.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO					100.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS					18,23
(D) RECURSOS PRÓPRIOS - SALDO MÊS ANTERIOR					
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)					100.018,23
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA					
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)					100.018,23

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O signatário, na qualidade de representante da Casa de Saúde "Bezerra de Menezes" vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas efetivadas, pagas e a pagar, referentes ao mês de em epígrafe

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO OUT E NOV E A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos Humanos (5)	0,00		0,00	0,00	0,00
Recursos Humanos (6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material médico e hospitalar (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros materiais de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços médicos (*)	100.018,23	0,00	100.018,23	100.018,23	0,00
Outros serviços de terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de imóveis			0,00	0,00	0,00
Locações diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilidades públicas (7)		0,00	0,00	0,00	0,00
Combustível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens e materiais permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas financeiras e bancárias (**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	100.018,23	0,00	100.018,23	100.018,23	0,00

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado deve aparecer na Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo, deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

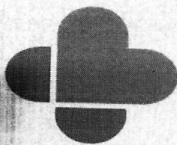
(**) Não permitido conforme cláusula do Convênio / Termo aditivo.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO		
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO		100.018,23
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)		-100.018,23
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)		0,00
(O) VALOR TARIFA DE ENTREGA A SER DEPOSITADA		
(Q) RECURSOS PRÓPRIOS NA CONTA APLICAÇÃO		0,00
		0,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que as despesas relacionadas comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

RIO CLARO, 11 de fevereiro de 2024

Responsável pela Conveniada: Emerson Aparecido Firmino dos Santos - Presidente



**ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE
CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO**

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo

CONVENIADA: Casa de Saúde "Bezerra de Menezes"

TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): Convênio 73/2025

OBJETO: Fortalecimento do Desenvolvimento das ações e serviços de Assistência à saúde prestados aos usuário SUS.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 100.000,00 + R\$ 18,23 de

Rendimento de Aplicação Financeira

EXERCÍCIO : 2025

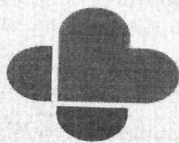
ADVOGADO(S) Nº OAB/E-MAIL: Dorival Bueno da Costa Júnior – OAB/SP 263.850

dbcostajr@aasp.org.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

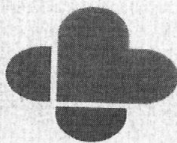
LOCAL e DATA: Rio Claro 23 de janeiro de 2.025.

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: EMERSON APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 123.367.798-54



CASA DE SAÚDE
**BEZERRA
DE MENEZES**
RIO CLARO / SP

Avenida 25 nº 1.111 - Rio Claro /SP
CEP: 13501-110 - fone/fax: 19 2112.2106
e-mail: contabil@bezerrademenezes.net.br

CNPJ 56.390.123/0001-30

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: EMERSON APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS

Cargo: Presidente

CPF: 123.367.798-54

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor do Convênio

Nome: Alberto Carlos Rojo Merino

Cargo: Conselheiro Fiscal

CPF: 067.732.828-10

Assinatura: _____



CASA DE SAÚDE
**BEZERRA
DE MENEZES**
RIO CLARO / SP

Avenida 25 nº 1.111 - Rio Claro/SP
CEP: 13501-110 - Fone/Fax: 19 2112-2100
CNPJ nº 56.390.123/0001-30
e-mail: casadeh@casadeh.com.br
• Utilidade Pública Municipal - Lei 935 de 04/11/84
• Utilidade Pública Estadual - Lei 6.191 de 16/08/81
• Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
(artigo certificado de fins filantrópicas) - 31.272/84 de 18/08/84
Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência
Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços de SUS,
no percentual mínimo de 60%, renovação conforme Portaria SAS/MS 396, DE
09/08/2022, Publicada DOU 10/08/2022, validade 01/01/2022 a 31/12/2024.

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica - Comarca de Rio Claro (SP)

Ref.: Requerimento de Averbação de Ata de Assembleia Geral Ordinária da
Casa de Saúde "Bezerra de Menezes".

A Casa de Saúde "Bezerra de Menezes", estabelecida na Avenida 25, nº 1.111,
Bairro do Estádio, nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, inscrita no
CNPJ sob nº 56.390.123/0001-30, por seu presidente Emerson Aparecido
Firmino dos Santos, divorciado, portador do CPF 123.367.798-54, residente e
domiciliado na avenida 48, nº 1.220, Torre Pádua, Apartamento 23, Alto
Santana, Rio Claro/SP, vem respeitosamente, à presença de Vossas
Senhorias, requerer se digne promover a averbação da ata da Assembleia
Geral Ordinária, realizada em 16 de março de 2.023, às 19:30hs, para Eleição
da Diretoria e Conselho Fiscal para o Biênio de 01/04/2023 a 31/03/2025.

Termos em que:

Pede deferimento

Rio Claro, 17 de março de 2.023.

Emerson Aparecido Firmino dos Santos

Presidente

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial

Digitalizado com CamScanner



SESCAP2023165717DM



CASA DE SAÚDE
**BEZERRA
DE MENEZES**
RIO CLARO / SP

Avenida 25 nº 1.111 - Rio Claro / SP
CEP: 13501-110 - telefex: 19 2112 2100
CNPJ nº 010.211.221/00
e-mail: contato@bezerrademenezes.com.br
• Unidade Pública Municipal - Lei 939 de 04/11/94
• Unidade Pública Estadual - Lei 8.101 de 16/09/81
• Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
(antigo certificado de fins filantrópicos) - 31.272/04 de 16/06/84
Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área da Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS, no percentual mínimo de 60%, renovação conforme Portaria SASUS 396 de 06/09/2022, publicada no Diário Oficial da União em 16/09/2022, com validade de 01/01/2023 a 31/12/2024.



Ata da Assembleia Geral Ordinária da Casa de Saúde "Bezerra de Menezes", realizada no dia 16 de março de 2023.

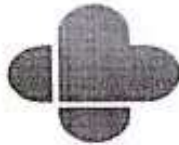
Aos 16 dia do mês de março de 2023, às 19:30 horas, em segunda chamada, na sede da Entidade, na Avenida 25, nº 1.111, Bairro do Estádio, nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, realizou-se a **Assembleia Geral Ordinária** da Casa de Saúde "Bezerra de Menezes", previamente convocada através da fixação de seu Edital, no dia 10 de março de 2023, nas dependências da Entidade, conforme Artigo 36º, Parágrafo 1º, do Estatuto Social, afim de ser deliberada sobre a seguinte Ordem do Dia: 1). **Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o Biênio de 01/04/2023 a 31/03/2025.** Após a assinatura dos associados na lista de presença da assembleia, o Senhor Presidente da Casa e da Assembleia, Emerson Aparecido Firmino dos Santos, inicia os trabalhos, convidando-me (Felipe de Camargo Costa) para secretariá-lo. Dirigiu-se aos associados e anunciou a Ordem do dia, comunicando que houve a inscrição de uma chapa, para a Diretoria e Conselho Fiscal da Entidade, para o mandato de 01/04/2023 a 31/03/2025, passando assim a apresentar os candidatos: Para Presidente: Emerson Aparecido Firmino dos Santos; Vice-Presidente: Angelo Aparecido Zadra; Secretário: Leandro Lima Pinhatt, Vice-Secretário: Gilberto de Oliveira Junior, Tesoureiro: Fernando Henrique Rezende, Vice-Tesoureiro: Fabricio Combinato, Diretor de Patrimônio: José Felizardo Filho. Conselho Fiscal: Titulares: Alfredo Luiz Brienza Coli, Celso Vasconcelos e Fábio Marcelo Pires de Andrade. Suplentes: Alberto Carlos Rojo Merino, Fernanda Carolina Arena dos Santos e

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial

Digitalizado com CamScanner



SESCAP2023165717DM



CASA DE SAÚDE
**BEZERRA
DE MENEZES**
RIO CLARO / SP

Av. 25 de Abril, 111 - Rio Claro/SP
CEP: 13201-110 - Fone/Fax: 50 2112.2106
Contabilidade: (010) 2112.2106
e-mail: contabilidade@casadebezerademenezes.com.br
• Unidade Pública Municipal - Lei 535 de 04/11/64;
• Unidade Pública Estadual - Lei 8.191 de 18/05/61;
• Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
(registro certificado de sua filantropia) - 31.272/04 de 18/05/04;
Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência
Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços de SUS,
na percentual mínimo de 80%, renovação conforme Portaria SADM 366 DE
09/08/2022, publicada no Diário Oficial da União em 16/08/2022, com validade de 01/01/2023 a
31/12/2024.

Marcio José de Oliveira Figueiredo. Seguiu explanando sobre as expectativas e disponibilidade de trabalho da Chapa apresentada, a fim de colaborar com a continuidade do desenvolvimento e qualificação da Entidade. Os presentes manifestaram-se favoravelmente à chapa apresentada, e, seguiram-se os trabalhos com o Senhor Presidente Emerson Aparecido Firmino dos Santos, colocando em votação a chapa inscrita para assunção da Diretoria e Conselho Fiscal, para o mandato de 01/04/2023 a 31/03/2025, sendo aprovada por UNANIMIDADE e louvores, ficando a nova Diretoria assim constituída e anunciada por mim, Felipe de Camargo Costa: **Presidente: EMERSON APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS**, brasileiro, Contador, divorciado, portador do RG nº 24.456.264-7 SSP/SP do CPF nº 123.367.798-54, residente e domiciliado na avenida 48, nº 1.220, Torre Pádova, Apartamento 23, Alto do Santana, Rio Claro/SP, CEP 13.504-056, **Vice-Presidente: ANGELO APARECIDO ZADRA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 12.264.101/SSP/SP, e do CPF nº 932.133.798-91, residente e domiciliado na avenida Rua 10-B, nº 727 - Casa, Vila Indaiá, Rio Claro/SP, CEP 13.506-742; **Secretário: LEANDRO LIMA PINHATT**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 40.694.114-2 SSP/SP, e do CPF nº 348.425.148-41, residente e domiciliado na Avenida 13JP, nº 999 Casa 43C, Jardim Esmeralda, Rio Claro/SP, CEP 13.502-260, **Vice-Secretário: GILBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, vendedor, RG nº



[Handwritten signature]

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial

Digitalizado com CamScanner



SESCAP2023165717DM



CASA DE SAÚDE
**BEZERRA
DE MENEZES**
RIO CLARO / SP

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
e-mail: cdb@cbmbeza.com.br
* Unidade Pública Municipal - Lei 935 de 04/11/64
* Unidade Pública Estadual - Lei 6.101 de 10/08/61
* Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
(Antigo certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social)
Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS, no percentual mínimo de 60%, renovação conforme Portaria SASM 990 DE 06/08/2022, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2022, com validade de 01/01/2023 a 31/12/2024.



23.827.523-1 SSP/SP, CPF nº 139.579.488-00, residente e domiciliado Rua P4, Nº 1520, Vila Paulista, Rio Claro/SP, CEP 13.506-855, **Tesoureiro: FERNANDO HENRIQUE REZENDE**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/06/1992, empresário portador do RG nº 48.168.383-0/ SSP-SP, e do CPF nº 409.035.578-86, residente e domiciliado na Rua 13, nº 457, Casa 9, Consolação, Rio Claro/SP, CEP 13.500-120, **Vice-Tesoureiro: FABRICIO COMBINATO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 49.698.377-5/ SSP/SP, e do CPF nº 400.531.478-39, residente e domiciliado na Avenida M-35, Nº 286, Jardim Floridiana, Rio Claro/SP, CEP 13.505-010, **Diretor de Patrimônio: JOSÉ FELIZARDO FILHO**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 9.382.731/ SSP/SP, e do CPF 990.561.358-72, residente e domiciliado na Rua Henrique Jacobs, nº 1.241, E. Ragazzo, Limeira/SP, CEP 13.485-321. Seguiu apresentando a composição e qualificação do Conselho Fiscal assim constituído: **Conselho Fiscal: Titulares: ALFREDO LUIZ BRIENZA COLI**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 5.538.947-8/ SSP/SP, e do CPF nº 434.391.288-49, residente e domiciliado na Avenida 41, nº 239, apartamento 43, Rio Claro/SP, CEP 13.501-190, **CELSO VASCONCELOS**, brasileiro, casado, ag. turismo, portador do RG nº 15.161.660-7/ SSP/SP, e CPF 036.469.408-40, residente e domiciliado na Avenida dos Costas 750, Bloco 6, Apartamento 23, Palmeiras, Rio Claro/SP, CEP 13.502-100, **FÁBIO MARCELO PIRES DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 25.996.778-6 e do CPF 259.086.478-70, residente e domiciliado na avenida 2, nº 1.220, apartamento 54, Centro, Rio Claro/SP, CEP 13.500-411.

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Geníl Cibien Filho - Oficial

Digitalizado com CamScanner



SESCAP2023165717DM



CASA DE SAÚDE
**BEZERRA
DE MENEZES**
RIO CLARO / SP

Avista 2517 3.333 - Da/Geo/23
CNPJ 09.001.190 - Inscrição 18.212.2299
CNPJ 09.001.190 - Inscrição 18.212.2299
CNPJ 09.001.190 - Inscrição 18.212.2299
• Unidade Pastoral Municipal - Lei 935 de 04/11/2004
• Unidade Pastoral Estadual - Lei 6.791 de 16/09/2011
• Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
(Antiga Associação de Rua Filantropos) - 31.272.04 de 16/09/2004
• Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência
Social, em área de saúde, pelo Conselho Estadual de Saúde em 09/05
de 2004, pelo prazo de 05 anos, com validade até 09/05/2009
000/2022, pelo ato do Poder Judiciário em 15/09/2022, com validade de 01/01/2022 a
10/12/2024



Conselho Fiscal Suplentes: **ALBERTO CARLOS ROJO MERINO**, brasileiro, casado, fiscal de tributos, portador do RG nº 17.208.189/ SSP/SP e do CPF nº 067.732.828-10, residente e domiciliado na avenida 44, nº 1.215, Alto do Santana, Rio Claro/SP, CEP 13.504-049, **FERNANDA CAROLINA ARENA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do RG nº 30.448.416-7/ SSP/SP e do CPF nº 278.793.438-22, residente e domiciliada na Avenida 34-A, nº 890, Vila alemã, Rio Claro/SP, CEP 13.506-670, **MARCIO JOSÉ DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, brasileiro, divorciado, Policial Civil, RG nº 27.768.517-5, e do CPF 267.095.588-70, residente e domiciliado na Rua Boa Morte, nº 1.246, Centro, Limeira/SP, CEP 13.480-754. Após a votação, o Senhor Presidente, Emerson Aparecido Firmino dos Santos, juntamente com os presente, conclamaram a Diretoria e Conselho Fiscal, para o biênio referenciado, seguindo com seu agradecimento pela confiança depositada a ele e aos demais membros da Diretoria e Conselho Fiscal eleitos nesta data, elucidando a importância do trabalho de cada membro, para que a Entidade vença os desafios e retome seu desenvolvimento. Não havendo qualquer outro assunto a ser tratado, e ainda, como ninguém se manifestou para fazer o uso da palavra, o Senhor Presidente, informou que de acordo com o Artigo 6º, Parágrafo Único, do Estatuto da Casa de Saúde "Bezerra de Menezes", a Nova Diretoria Eleita e Conselho Fiscal, passa a assumir os trabalhos a partir de 1º de abril de 2.023, desejou sucesso à Diretoria Eleita e ao Conselho Fiscal, agradeceu a presença de todos os associados presentes, e deu por

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial

Digitalizado com CamScanner



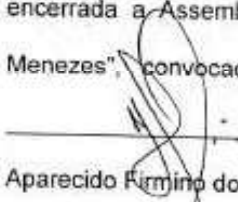
SESCAP2023165717DM



Avenda 25 nº 1.311 - Rio Claro / SP
 CEP: 13501-110 - Brasil 19 2112-2100
 Contabilidade: (019) 21122109
 e-mail: contab@casadebenes.com.br

- Utilidade Pública Municipal - Lei 035 de 04/11/64;
- Utilidade Pública Estadual - Lei 8.191 de 18/08/61;
- Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (antigo certificado de fins filantrópicos) - 31.272/84 de 18/08/64;
- Renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS, no percentual mínimo de 60%, renovação conforme Portaria SASM 396 DE 09/03/2022, publicada no Diário Oficial da União em 14/08/2022, com validade de 01/01/2023 a 31/12/2024

encerrada a Assembleia Geral Ordinária da Casa de Saúde "Bezerra de Menezes", convocada e realizada nesta data. Eu, Felipe de Camargo Costa

 **FIRMA** lavrei a presente ata, a qual Emerson Aparecido Firmino dos Santos, presidente, a subscreve.



 **FIRMA**

Emerson Aparecido Firmino dos Santos
 Presidente



ESTE TABELIONATO É FILIADO
 À CENTRAL DE SERVIDORES DO CONSULTE-O

1º Tabelião Inforzato
 Francine J. de Moraes



Debora Alessandra Cecotto
 Escrevente Autorizada
 RG 35.263.876-X
 CPF 310.069.208-03

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 Comarca de Rio Claro - SP
 José Gentil Cibien Filho - Oficial

Digitalizado com CamScanner



SESCAP2023165717DM

2. Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica - Rio Claro - SP
Rua S. n.369-Jd.Donangelo - Fone:(19)3522-9999 2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Prenotado sob n. de ordem 14.970, no protocolo n.22 Microfilmado e
ARQUIVADO R.2.967 (LV A), F.263/271 Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial

TOTAL DAS CUSTAS E ENCARGAMENTOS R\$ 86,12.
As parcelas devidas encontram-se discriminadas no recibo anexo.
Rio Claro, 29/03/2023.

Oficial/DE, Subst./Rec. Autorizado


Gabriela Casagrande Cristofaletti Gramasco
Escrevente Autorizada





CASA DE SAÚDE
**BEZERRA
DE MENEZES**
RIO CLARO / SP

Avenida 25 nº 1.111 - Rio Claro SP
CEP: 13601-100 - Fone/Fax: 35 2112 2100
CNPJ nº 06.908.211/2100
www.casadebezerredemenezes.org.br

- Utilidade Pública Municipal - Lei nº 33 de 06/11/84;
- Utilidade Pública Estadual - Lei nº 101 de 10/08/81;
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (antigo certificado de fins filantrópicas) - 31.272/04 de 18/08/84

Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na Área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS, no processo nº 001/2022, publicação no Diário Oficial do Estado de SP nº 01/01/2022 e 31/12/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, nos termos dos Artigos 33, Parágrafo único, do Estatuto da Entidade, o presidente da Casa de Saúde "Bezerra de Menezes, convoca os senhores associados da Entidade para a assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 16 de março de 2023 (quinta-feira), em sua sede social, na avenida 25, nº 1.111, Bairro do Estádio, nesta cidade, às 18:30 hs., em primeira chamada e às 19:30 hs. em segunda, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o mandato de 01/04/2023 a 31/03/2025.

Rio Claro, 10 de março de 2023.


EMERSON APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS
Presidente

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial

Digitalizado com CamScanner



SESCAP2023165717DM



CASA DE SAÚDE
**BEZERRA
DE MENEZES**
RIO CLARO / SP

Av. São João nº 1.111 - Rio Claro - SP
CEP: 13041-110 - Av. São João, 1111
Contato: (19) 21122100
e-mail: (19) 21122100

- Unidade Pública Municipal - Lei nº 33 de 19/11/94;
- Unidade Pública Estadual - Lei nº 191 de 19/05/91;
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (artigo certificado de fins filantrópicos) - nº 272/94 de 19/05/94;
- Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS, no percentual mínimo de 60%, renovação conforme Portaria SPM 336 DE 28/09/2022, publicada no Diário Oficial da União em 19/09/2022, com validade de 01/01/2023 a 31/12/2024.

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA CASA DE SAÚDE
"BEZERRA DE MENEZES, REALIZADA NO DIA 16/03/2023, ÀS 19:30 HS.

01	ERIKSON P. F. FERMINO BORTO	
02	Angelo Aparecido ZADINI	
03	Roberto Marcelo Pires de Oliveira	
04	Marcos José de Oliveira	
05	Celso Vasconcelos	
06	Alberto Mering	
07	Jose Felizardo Filho	
08	Luizanda C. Gomes dos Santos	
09	FRANCISCO PINHO	
10	Paulo Roberto Chini	
11	Fernando H. Peres	
12	FRANCISCO CAMBINATO	
13	PEDRO LUIZ SIMONETTI	
14	Edi F. F. de Barros	
15	Roberto de Oliveira	
16	Felipe de Camargo Costa	
17	Antônio José de Barros	
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial





CASA DE SAÚDE
**BEZERRA
DE MENEZES**
RIO CLARO / SP

CEP: 13501-110 - Fone/Fax: 19 2112 2100
CNPJ nº 019.211221/06
e-mail: csa@bezerrademenezes.com.br
• Utilidade Pública Municipal - Lei 935 de 04/11/84.
• Utilidade Pública Estadual - Lei 5.191 de 16/08/61.
• Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (antigo certificado de fins filantrópicos) - 31.272/94 de 16/04/64.
Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS, na percentual mínimo de 60%, renovação conforme Portaria SAEM 390 DE 08/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 16/06/2022, com validade de 01/01/2022 a 31/12/2024.

Lista de anuência da Diretoria da Casa de Saúde "Bezerra de Menezes", para o mandato de 01/04/2023 a 31/03/2025.

Presidente: Emerson Aparecido Firmino dos Santos

Vice-Presidente: Angelo Aparecido Zadra

Secretário: Leandro Lima Pinhatt

Vice-Secretário: Gilberto de Oliveira Junior

Tesoureiro: Fernando Henrique Rezende

Vice-Tesoureiro: Fabrício Combinato

Diretor de Patrimônio: José Felizardo Filho

Lista de anuência do Conselho Fiscal da Casa de Saúde "Bezerra de Menezes", para o mandato de 01/04/2023 a 31/03/2025.

Conselho Fiscal:

Titulares:

Alfredo Luiz Brienza Col

Celso Vasconcelos

Fábio Marcelo Pires de Andrade

Suplentes:

Alberto Carlos Rojo Merino

Fernanda Carolina Arena dos Santos

Marcio José de Oliveira Figueiredo

Rio Claro, 16 de março de 2.023.

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial

Digitalizado com CamScanner



SESCAP2023165717DM



CASA DE SAÚDE
**BEZERRA
DE MENEZES**
RIO CLARO / SP

Avenida 25 nº 1.111 - Rio Claro/SP
CEP: 13601-110 - Fone/Fax: 19 2112 2100
Contabilidade: (19) 21122106
e-mail: cgm@casadehudebezerra.com.br
• Utilidade Pública Municipal - Lei 835 de 04/11/84
• Utilidade Pública Estadual - Lei 8.191 de 18/08/61
• Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
(antiga entidade de fins filantrópicos) - 21.272/84 de 18/06/84
Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência
Social, na área da Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS,
no percentual mínimo de 50%, renovação conforme Portaria MS 131 de 25/01/2018,
publicada em 01/02/2018.

2º Oficial de Registro civil de Pessoa Jurídica – Comarca de Rio Claro/SP

Ref.: Requerimento de Averbação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária
da Casa de Saúde "Bezerra de Menezes"

A Casa de Saúde "Bezerra de Menezes", Entidade Filantrópica, sem fins
lucrativos, estabelecida na avenida 25, nº 1111, Bairro do Estádio, Rio
Claro/SP, inscrita no CNPJ 56390123/0001-30, por seu presidente Emerson
Aparecido Firmino dos Santos, divorciado, portador do CPF 123.367.798-54,
vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria requerer se digne
promover a averbação da ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em
segunda chamada no dia 08/10/2023 (domingo), as 18:30 hs.

Termos em que:

P.D.

Rio Claro, 11 de outubro de 2.023.

EMERSON APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS

Presidente

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial



SESCAP2023165717DM



CASA DE SAÚDE
**BEZERRA
DE MENEZES**
RIO CLARO / SP

Avenida 25 nº 1111 - Rio Claro/SP
CEP: 13621-110 - fone/fax: 19 2122-2100
CNPJ nº 07.912.212/08
e-mail: contato@casadehmeneses.org.br
• Unidade Pública Municipal - Lei 932 de 24/11/84
• Unidade Pública Estadual - Lei 6.191 de 18/06/81
• Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
(antigo certificado de fins filantrópicas) - 21.272/84 de 18/09/84
Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência
Social, na área de Saúde, pela prestação atual de serviços ao SUS,
no percentual mínimo de 80%, renovação conforme Portaria MS 101 de 25/01/2019,
publicada em 01/02/2019.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
08/10/2023 ÀS 18:30 HORAS, EM SEGUNDA CHAMADA

No dia 08 (oito) de outubro de 2.023 (DOMINGO), as 18:30 horas em segunda chamada, os associados da Entidade, reuniram-se nas dependências da Casa de Saúde "Bezerra de Menezes", na avenida 25, nº 1111, Bairro do Estádio, Rio Claro/SP, a fim de deliberarem a Ordem do dia: 1. "Apresentação do pedido de renúncia dos cargos de Tesoureiro e Vice Tesoureiro da Diretoria da Entidade", 2. Eleição e posse dos cargos vagos da diretoria, conforme Edital de Convocação, afixado nas dependências da Entidade, no dia 29/09/2023. Após os associados presentes registrarem sua participação na lista de presença, o Senhor Presidente da Entidade e da Assembleia Emerson Aparecido Firmino dos Santos inicia os trabalhos, demonstrando extrema tristeza pela presença de número tão reduzido de associados nesta Assembleia, salientando que tal fato se deu pela forte tempestade e ciclone que acometeram a cidade de Rio Claro nesta noite, causando drásticos problemas nas vias de acesso da Entidade. Seguiu dizendo que as causas da Entidade são soberanas, urgentes e precisam ser resolvidas, e, pela relevância da ordem do dia, os trabalhos serão desenvolvidos, conforme Edital de Convocação. O Senhor Presidente da Casa e da Assembleia, solicitou ao Senhor Leandro Lima Pinhatt, secretário da Entidade, que o auxiliasse na assembleia. Seguiu explanando que o Senhor Tesoureiro, Fernando

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial



Handwritten signature

Handwritten signature



SESCAP2023165717DM



CASA DE SAÚDE
**BEZERRA
DE MENEZES**
RIO CLARO / SP

Avenida 25 nº 111 - Rio Claro - SP
CEP: 13501-110 - Fone/Fax: 19 2112-2100
Contabilidade: (016) 21122106
e-mail: cont@bezerrademenezes.com.br
• Utilidade Pública Municipal - Lei 935 de 04/11/84
• Utilidade Pública Estadual - Lei 5.101 de 10/08/61
• Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
(antigo certificado de fins filantrópicos) - nº 272/84 de 10/06/84
Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área da Saúde, para prestação anual de serviços ao SUS, no percentual mínimo de 80%, renovação conforme Portaria MS 101 de 25/01/2016, publicada em 01/02/2016.

Henrique Resende, CPF 409.035.578-86 e o Senhor Vice Tesoureiro, Fabricio Combinato, CPF 400531478-39, manifestaram informalmente seus problemas para a continuidade de suas atividades nos cargos que ocupavam desde 01/04/2023, o que exigiu a convocação desta Assembleia Extraordinária, para a resolução de problema tão sério, pois a Entidade ficará sem Tesoureiro e Vice tesoureiro até o registro desta ata. O Presidente, Senhor Emerson Aparecido Firmino dos Santos, esclarece que no dia 03/10/2023, os mesmos entregaram carta oficializando a renuncia dos cargos, sendo que expressam e declaram que exercerão todas as suas ações e responsabilidades até o dia 10/10/2023, mesmos nos atos provisionados e por eles assinados até a data mencionada. Salienta, ainda, o reconhecimento pelo trabalho por eles exercido, mas pontua as consequências extremamente preocupantes pelas renuncias de cargos tão essenciais para a Entidade, que ficará sem condições de efetivar nenhuma operação financeira, seja pagamento de funcionários, fornecedores, e mesmo captação de recursos para as finalidades essenciais da Entidade. Ao colocar em apreciação da situação aos presentes, todos reconheceram que não há condições de continuidade dos Senhores Fernando Henrique Rezende e Fabricio Combinato, nos cargos de Tesoureiro e Vice tesoureiro da Diretoria da Entidade. Sob a análise e impactos destes esclarecimentos e as graves consequências que podem causar problemas à Entidade, o Senhor Presidente coloca em votação a aprovação da renúncia dos referidos cargos, que foi aceito por todos os presentes. Seguindo a ordem do dia, o Senhor Presidente da Entidade e deste



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial



Assinatura



SESCAP2023165717DM



CASA DE SAÚDE
**BEZERRA
DE MENEZES**
RIO CLARO / SP

Avenida 28 nº 1.111 - Rio Claro/SP
CEP: 13501-110 - fone/fax: 19 2142 2130
Contabilidade (019) 21122100
e-mail: contabilidade@casadesaudebezerra.com.br
• Unidade Pública Municipal - Lei 305 de 04/11/04
• Unidade Pública Estadual - Lei 8.191 de 16/08/61
• Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
(enige certificada de fins filantrópicos) - 31.272/04 de 16/06/06
Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência
Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS,
na percentual mínima de 60% - renovação conforme Portaria MS 131 de 26/1/2016,
publicada em 01/02/2016.



ato, Emerson Aparecidos Firmino dos Santos, apresenta aos presentes os candidatos a assumirem os cargos da Diretoria como Tesoureiro e Vice Tesoureiro. Para o cargo de Tesoureiro, o Senhor Presidente anunciou o candidato Lorenzo dos Santos Vasconcelos e para o cargo de Vice tesoureiro, a Senhora Arlene Maria Ferreira e colocou em votação aos presentes, que, por unanimidade, manifestaram-se aprovando e elegendo os candidatos apresentados. Em seguida o presidente da Entidade e da Assembleia anunciou os eleitos para os cargos de Tesoureiro e Vice Tesoureiro para o mandato vigente até 31/03/2025, como seguem : Tesoureiro: LORENZO DOS SANTOS VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, nascido em 25/08/1998, Auxiliar Administrativo, portador do R.G. 52.683.902-8/SSP SP e do CPF 470.108.408-57, residente e domiciliado na Avenida dos Costas, nº 750, residencial Vista Alegre, Apto.23, Bloco 6, Jardim das Palmeiras, Rio Claro/SP, CEP 13.502-100 e Vice Tesoureiro: ARLENE MARIA FERREIRA, brasileira, casada, recepcionista, portadora do RG 28.351.222/SSP SP e do CPF 262.182.668-77, residente e domiciliada na rua 9, nº 2909, Santana, Rio Claro/SP, CEP 13.504-097. Foi passado a palavra aos eleitos, LORENZO DOS SANTOS VASCONCELOS e ARLENE MARIA FERREIRA que agradeceram e comprometeram-se a trabalhar incessantemente em benefício da Entidade. Retomando a palavra o Senhor Presidente Emerson Aparecido Firmino dos Santos, agradeceu a prontidão, coragem e disponibilidade dos eleitos, que neste mesmo ato são empossados para o cargo de Tesoureiro o Senhor LORENZO DOS SANTOS VASCONCELOS e para o cargo de Vice

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial



SESCAP2023165717DM



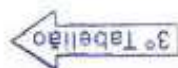
CASA DE SAÚDE
**BEZERRA
DE MENEZES**
RIO CLARO / SP

Av. 25 de Abril, 111 - Rio Claro - SP
CEP: 13501-110 - Fone/Fax: 19 2142-2100
CNPJ nº 06.908.000/0001-00
e-mail: csm@bezerrademenezes.com.br
• Utilidade Pública Municipal - Lei 635 de 04/11/84;
• Utilidade Pública Estadual - Lei 6.191 de 16/05/81;
• Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
(antigo certificado de fins filantrópicos) - nº 272.64 de 16/08/84
Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência
Social na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS,
no percentual mínimo de 95%, renovação conforme Portaria MS 101 de 25/01/2016,
publicada em 01/02/2016

Tesoureiro, a Senhora ARLENE MARIA FERREIRA. Não havendo mais
nenhum assunto a ser tratado, o Senhor Presidente Emerson Aparecido
Firmino dos Santos, agradeceu a presença de todos, encerrando a Assembleia
Geral Extraordinária da Casa de Saúde "Bezerra de Menezes", convocada para
esta data, que eu Leandro Lima Pinhatt, Secretário *Leandro Lima Pinhatt*
lavei a presente ata, a qual o Senhor Presidente Emerson Aparecido Firmino
dos Santos a subscreve.



Emerson Aparecido Firmino dos Santos
Presidente.



TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRA
TÍTULOS DE RIO CLARO - SP RUA. QUATRO,
Nº910-CENTRO FONE: (19)3533-3430
MERIKA DESTRI OLIVEIRA - TABELIA

Reconheço, por semelhante, SEM VALOR,
a firma(s) de LEANDRO LIMA
PINHATT(60494), EMERSON APARECIDO FIRMINO
DOS SANTOS(127922), Dou fe,
RIO CLARO, 11 de outubro de 2023.
Eu, Tst., *Emerson Aparecido Firmino dos Santos*
EVELYN NEINE CANDIDO CORREIA
Valor Unitário: R\$ 8,11, Total: R\$ 8,11.
Código Seguro de Verificação: 4949485048505149521534
949 Valida somente com o selo de autentica-
ção

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial



SESCAP2023165717DM

2. Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica - Rio Claro - SP

Rua 5, n.369-Jd.Damangela - Fone:(19)3522-9999

Registrado sob n. de ordem 15.293, no protocolo n.23 Microfilmado e

ARQUIVADO R. 2.967 (LV A), F. 272/281

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Comarca de Rio Claro - SP

José Gentil Cibien Filho - Oficial

TOTAL DAS CUSTAS E EMOLUMENTOS R\$ 81,85.

As parcelas devidas encontram-se discriminadas no recibo anexo.

Rio Claro, 03/10/2023.

Digital/DF. Subst./Rec. Autorizado

Gabriela Casagrande Cristoforetti Gramasco
Escrevente Autorizada



SESCAP2023165717DM



CASA DE SAÚDE
**BEZERRA
DE MENEZES**
RIO CLARO / SP

Av. João 25 nº 1.111 - Rio Claro - SP
CEP: 13501-113 - telefone: 19 2152 2100
Contabilidade: 019-21132106
e-mail: contabilidade@bezerrademenezes.net.br
• Utilidade Pública Municipal - Lei 955 de 04/11/64;
• Utilidade Pública Estadual - Lei 5.797 de 18/08-61;
• Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
(antigo certificado de fins filantrópicos) - 31.272/64 de 16/06/64;
Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência
Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS,
no percentual mínimo de 50% - renovação conforme Portaria MS 131 de 35/10/2019,
publicada em 01/02/2019.

**RELAÇÃO DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA CASA DE SAÚDE "BEZERRA DE MENEZES", REALIZADA NO DIA
08/10/2023 (DOMINGO), EM SEGUNDA CHAMADA AS 18:30 HORAS.**

01	ERNESTO AL. FERREIRA DOS SANTOS	19 8 98 44 80 12
02	LORENZO DOS SANTOS LOPES	(19) 98913-3139
03	LEONARDO P. V. NASSI	19 999012401
04	Arlene Maria Ferreira	11 4m
05	Valdo Vasconcelos	19 999 99 1960
06	Leandro Sergio Ribeiro	9 999 8 0059
07	MIRIAM CRISTINA CARDOSO	(19) 99 76623 45
08	JOÃO JOÃO OLIVEIRA	11 4m
09	BELKIN OLIVEIRA	(19) 99 766 0020
10	Maria Cristina R. J. Fernandes	ST
11	Alvaro R. de Jesus Santos	11 4m
12	Alberto Carlos Rago Meireles	11 4m
13	Regina Cristina J. Aguiar	11 4m
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Cartório de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial



SESCAP2023165717DM



CASA DE SAÚDE
**BEZERRA
DE MENEZES**
RIO CLARO / SP

Avenida 25 nº 1.111 - Rio Claro / SP
CNPJ 13.001.110 - Insc. Est. 18.215.2100
CNPJ 018.310.0186
www.casadebezerademenezes.com.br
• Unidade Pública Municipal - Lei 833 de 24/11/84
• Unidade Pública Estadual - Lei 8.197 de 16/09/81
• Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
(Cargo certificado de fins filantrópicos) - 31.272/84 de 16/09/84
Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área da Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS na percentual mínima de 80%. Renovação conforme Portaria MS-131 de 26/12/06 publicada em 01/02/2019.

**Lista de Anuência dos eleitos para os cargos de Tesoureiro e Vice
Tesoureiro, para o mandato com vigência até 31/03/2025, eleitos e
empossados na Assembleia Geral Extraordinária realizada nas
dependências da Casa de Saúde "Bezerra de Menezes", no dia 08/10/2023
às 18:30 horas, em segunda chamada:**

Tesoureiro: Lorenzo dos Santos Vasconcelos

Vice Tesoureiro : Arlene Maria Ferreira

Rio Claro, 08 de outubro de 2.023.

Emerson Aparecido Firmino dos Santos
Presidente

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentili Cibien Filho - Oficial



SESCAP2023165717DM



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE RIO CLARO
Rua 5 nº 369 - Jardim Donagalva - RIO CLARO - SP
Fone: (19) 3522-9990

JOSÉ GENTIL CIBIEN FILHO, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE RIO CLARO
ESTADO DE SÃO PAULO.

CERTIFICA

que o título foi protocolado sob número 15.293 em 11/10/2023, microfilmado e, nesta data, procedido(s)
o(s) seguinte(s) ato(s):

ARQUIVADO R. 2.967 (LV A), F. 272/281

Natureza do título..... ATA(S)/PJ

Emolumentos.....	R\$:38,10
Ar. Estado.....	R\$:15,38
Ar. Sebas.....	R\$:10,02
Ar. Registro Civil.....	R\$:2,85
Ar. Tribunal Justiça.....	R\$:3,71
ISS.....	R\$:2,69
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	R\$:2,33
Diligências.....	R\$:0,00
Correios/Diversos.....	R\$:0,00
Total das Custas.....	R\$:91,85
Total do Depósito.....	R\$:0,00
Saldo a receber.....	R\$:91,85

Recebemos o valor total acima, a título de emolumentos, custas e contribuições, sendo estas recolhidas
guia.

Rio Claro - SP, 23/10/2023.

Oficial / Oficial Substituto
Gabriela Casagrande Cristofolletti Gramasco
Escrevente Autorizada

Número Recepção.... 15.293

Apresentante..... CASA DE SAUDE INEPPA DE MENEZES

Como portador do recibo-protocolo, declaro que recebi, nesta data, o título
acima referenciado, com o respectivo ato registral formalizado, bem como a
primeira (1ª) via desta, com a discriminação das parcelas devidas.

Data: ____/____/____ Ass.: _____

Nome: RG: _____

Endereço: _____



Para Verificar a Autenticidade
do
Documento acesse o site da
Corregedoria Geral de Justiça
<http://TelaDigital.tjgo.jus.br>
1125324F1W000000000000000000000000



Assinado com senha por: EMERSON APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS - 22/12/2023 às 13:43:18
Autenticado com senha por: EMERSON APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS - 22/12/2023 às 12:31:29
Documento N°: 2435824A2964611 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2435824A2964611>



SESCAP2023165717DM

CASA DE SAÚDE
BEZERRA DE MENEZES

Relatório dos Auditores Independentes
Demonstrações Contábeis

2025

Conteúdo

Relatório dos Auditores Independentes
Demonstrações contábeis do exercício findo
em 31 de dezembro de 2025

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Demonstração do resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos
em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Demonstração dos fluxos de caixa do exercícios findos
em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Notas explicativas da diretoria às demonstrações contábeis dos exercícios
findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

MODA

AUDITORES

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Diretores da CASA DE SAÚDE BEZERRA DE MENEZES.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da CASA DE SAÚDE BEZERRA DE MENEZES, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CASA DE SAÚDE BEZERRA DE MENEZES em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpriamos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 12 às demonstrações contábeis, a CASA DE SAÚDE BEZERRA DE MENEZES, vem apresentando sucessivos e significativos déficits nos resultados de suas operações nos últimos exercícios, com isso a Administração da CASA DE SAÚDE BEZERRA DE MENEZES têm colocado em prática o plano de reestruturação da Entidade, cujo projeto está em fase de implantação, através de convênios firmados com a Secretaria do Estado da Saúde, visando a capacidade de continuidade operacional.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis

A administração da CASA DE SAÚDE BEZERRA DE MENEZES é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Piracicaba - SP, 20 de março de 2026.

Moda Auditores e Consultores Ltda
CRC n.º 2SP030978/O-4

Luis Antonio Moda

Contador CRC n.º 1SP143555/O-0

CASA DE SAÚDE "BEZERRA DE MENEZES"		
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024		
(Em reais)		
ATIVO	2025	2024
CIRCULANTE	1.272.152,15	1.357.115,02
Disponibilidades sem Restrição	9.536,20	157.243,15
Disponibilidades com Restrição	-	45.849,36
Créditos Operacionais a Receber	828.133,20	457.787,58
Contas a Receber	104.094,61	328.014,78
Estoque	327.533,99	365.974,90
Despesas do Exercício seguinte	2.854,15	2.245,25
NÃO CIRCULANTE	1.351.644,58	1.403.952,22
Imobilizado	1.336.644,58	1.388.952,22
Intangível	15.000,00	15.000,00
TOTAL DO ATIVO	2.623.796,73	2.761.067,24

Emerson Aparecido Firmino dos Santos

CPF 123.367.798-54

PRESIDENTE

Miriam Cristina Calixto dos Santos Rubin

CPF 054.493.698-16

VICEDIRETOR

CASA DE SAÚDE "BEZERRA DE MENEZES"

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

(Em reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2025	2024	
CIRCULANTE	3.712.864,71	2.837.640,33
Fornecedores	112.748,11	64.885,36
Obrigações trabalhistas	888.592,70	917.252,85
Obrigações Sociais	713.222,71	96.582,47
Obrigações tributárias	91.856,65	31.372,15
Obrigações com credores diversos	5.592,83	5.109,31
Outras contas a pagar	502.739,78	364.024,27
Empréstimos a pagar	421.165,22	155.100,22
Parcelamentos de débitos	651.580,18	779.708,66
Receitas diferidas de subvenção	325.186,33	423.605,04
NÃO CIRCULANTE	2.944.123,27	3.738.012,06
Exigível a Longo Prazo	2.944.123,27	3.738.012,06
Parcelamentos de débitos L.P	2.518.679,88	2.452.003,14
Provisão passivo contingente	216.339,00	216.339,00
Empréstimos a pagar L.P	176.533,25	1.014.959,53
Outras contas a pagar L.P	32.571,14	54.710,39
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(4.032.991,25)	(3.814.585,15)
Patrimônio Social	(4.712.592,12)	(4.632.979,06)
Reservas de Reavaliação	898.006,97	898.006,97
Superávit/(Déficit) do Exercício	(218.406,10)	(79.613,06)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.623.796,73	2.761.067,24

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Emerson Aparecido Firmino dos Santos

CPF 123.367.798-54

PRESIDENTE

Miriam Cristina Calixto dos Santos Rubin

CPF 054.493.698-16

VICEDIRETOR

CASA DE SAÚDE "BEZERRA DE MENEZES"		
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS		
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024		
(Em reais)		
	2025	2024
RECEITA BRUTA	7.630.025,29	4.852.959,47
Convênio SUS	4.396.140,80	3.277.564,27
Prestação de Serviços Médicos	3.242.884,49	1.575.395,20
Prog. Mais-Saúde	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA	(271.304,73)	(248.866,98)
Cofins	(271.304,73)	(248.866,98)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	7.367.720,56	4.604.092,49
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(8.536.989,00)	(7.963.254,10)
Custo SUS	(6.534.970,30)	(6.608.073,03)
Custo Prest. Serv. Médicos	(2.002.012,70)	(1.355.181,07)
DÉFICIT OPERACIONAL BRUTO	(1.169.268,44)	(3.359.161,61)
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.526.727,70)	(1.563.334,97)
Despesas administrativas	(1.504.564,75)	(1.508.296,80)
Despesas eventuais	(22.162,95)	(5.038,17)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(891.475,58)	7.574,37
Receitas financeiras	2.844,96	607.017,87
Despesas financeiras	(994.420,54)	(600.343,50)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.572.116,73	3.477.337,86
Trabalho Voluntário	165.596,32	157.712,76
Doações recebidas	53.319,54	124.718,60
Doações Eleitor	57.003,21	57.882,17
Doações Banco Municipal de Alimentos	37.239,82	124.178,29
Doações Prefeitura Munic. de Capivari	-	-
Doações Prefeitura Munic. de Itapira	-	-
Doações Fundação Municipal	137.192,11	118.143,07
Doações Prefeitura Munic. Aguas de São Pedro	-	-
Doações de Eventos e Campanhas	110.002,41	32.656,82
Doações Mat. Custeio Prof. Munic. Rio Claro	-	-
Doação Secretaria Munic. Desenvol. Social	-	-
Doação DAAE - Filantropia	64.707,15	61.438,03
Doação Fundo Social Solid.	-	-
Recuperação de despesas	-	491,57
Outras Receitas Operacionais	87.540,31	2.315,88
Med. Prov. 076 - DAAE 2015/2016	-	-
Recuperação INTEGRASUS	151.820,28	151.820,28
Convênio 763/2020	-	-
T.A.001/2020 - Portaria 1393/2020	2.078,04	2.078,04
T.A.002/2020 - Portaria 1448/2020	35.616,72	35.616,72
Convênio 261/2020	-	-
Emenda 384/0013 - Coronel Tadeu	-	-
Projeto Social Salvando Vidas	-	-
Convênio 115/2023	-	-
Convênio 120/2023	-	36.698,29
Convênio Mais Santas Casas	-	-
Recuperação General Peternelli	-	-
Convênio 214/2023	-	-
Convênio Minist. Cidadania	-	20.689,52
Projeto 98/2023 Lei Mun. 3767/2004	-	-
Emenda 373/0005 Lombardi	-	-
Recursos Portaria 1135 Piso	288.407,72	216.314,31
Rec. Resolução SS52/2023	1.157,88	1.254,37
Termo Aditivo 01/2024 - Conv 214/22	184.558,30	2.315.621,50
Proj. Incentivo Fiscal Prof. RC.	-	17.697,58
Portaria CIMS 6464/2024	100.018,23	-
Convênio 0073/2025	89.548,69	-
Título de Capitalização	6.308,00	-
DÉFICIT OPERACIONAL	(1.718.354,99)	(1.437.684,41)
OUTROS RESULTADOS	-	-
RESULTADO NA ALIENAÇÃO DE ATIVO IMOBILIZADO	-	-
BENEFÍCIOS CRÉDITOS - RESERVA FISCAL	1.496.948,89	1.348.180,68
RECITA NA OPERACIONAL	-	9.700,67
SUPERÁVIT/(DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	(218.406,10)	(79.613,06)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Emerson Aparecido Firmino dos Santos

CPF 123.367.798-54

PRESIDENTE

Miriam Cristina Calixto dos Santos Rubin

CPF 054.493.698-16

VICEDIRETOR

CASA DE SAÚDE "BEZERRA DE MENEZES"

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS

FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

(Em reais)

Patrimônio Social	Reservas de Reavaliação	Superávit/(Déficit) do Exercício	Total	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	(4.327.426,48)	882.762,12	(290.307,76)	(3.734.972,09)
Transferência para Patrimônio Social	(290.307,75)	-	290.307,75	-
Doação Recebida - Ativo Imobilizado	-	15.244,85	(79.613,06)	(79.613,06)
Realização da reserva de reavaliação	-	-	-	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	(4.632.979,06)	898.006,97	(79.613,06)	(3.814.585,15)
Transferência para Patrimônio Social	(79.613,06)	-	79.613,06	-
Déficit do Exercício	-	-	(218.406,10)	(218.406,10)
Doação Recebida - Ativo Imobilizado	-	-	-	-
Realização da reserva de reavaliação	-	-	-	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	(4.712.592,12)	898.006,97	(218.406,10)	(4.032.991,25)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Emerson Aparecido Firmino dos Santos

CPF 123.367.798-54

PRESIDENTE

Miriam Cristina Calixto dos Santos Rubin

CPF 054.493.698-16

VICEDIRETOR

CASA DE SAÚDE "BEZERRA DE MENEZES"			
Demonstração dos Fluxos de Caixa			
dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 E 2024			
(Em reais)			
	2025	2024	
Fluxos de caixa das atividades operacionais	Superávit/(Déficit) do período	(218.406,10)	(79.613,06)
Ajustes por:			
Depreciações	56.954,64	50.260,28	-
Resultado na Alienação de Ativo Imobilizado	-	-	-
(Aumento) ou Redução das Contas do Ativo	(108.593,44)	(344.053,62)	
Créditos operacionais a receber	(370.345,62)	(159.880,06)	
Contas a Receber	223.920,17	(220.939,65)	
Estoque	38.440,91	37.314,44	
Despesas do Exercício seguinte	(608,90)	(548,35)	
Aumento ou (Redução) das contas do Passivo	653.406,87	622.826,41	
Fornecedores	47.862,75	(11.664,79)	
Obrigações trabalhistas	(28.660,15)	145.311,48	
Obrigações Sociais	616.640,24	(231.467,99)	
Obrigações tributárias	60.484,70	(1.022,23)	
Obrigações com credores diversos	483,52	(1.799,29)	
Outras contas a pagar	116.576,26	69.669,65	
Provisão p/ contingência trabalhista	-	-	
Parcelamentos de débitos	(61.471,74)	625.495,66	
Receitas diferidas de subvenção	(98.418,71)	28.303,92	
Provisão passivo contingente	-	-	
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	383.451,97	249.420,01	
Fluxos de Caixa das atividades de investimento	Acquisição de bens do ativo imobilizado	(4.647,00)	(24.077,34)
Venda do Ativo de Investimento	-	-	-
Caixa líquido proveniente das atividades de investimento	(4.647,00)	(24.077,34)	
Fluxos de Caixa das atividades de financiamento	Varição Empréstimos a Pagar	(572.361,28)	(522.490,94)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	(572.361,28)	(522.490,94)	
Aumento/(Diminuição) líquida de caixa e equivalente de caixa	(193.556,31)	(297.148,27)	
Caixa e equivalente de caixa no início do período	203.092,51	500.240,78	
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	9.536,20	203.092,51	
Aumento/(Diminuição) líquida de caixa e equivalente de caixa	(193.556,31)	(297.148,27)	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Emerson Aparecido Firmino dos Santos

CPF 123.367.798-54

PRESIDENTE

Miriam Cristina Calixto dos Santos Rubin

CPF 054.493.698-16

VICEDIRETOR

CASA DE SAÚDE BEZERRA DE MENEZES

CNPJ n.º 56.390.123/0001-30

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

1 - OPERAÇÕES

O objetivo da entidade compreende, basicamente, manter e desenvolver, sem fins lucrativos, tratamento de moléstias nervosas e toxicomaníacas, prestando aos usuários assistência médica e farmacêutica.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC instituídas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e Pronunciamentos do CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do Resultado: O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, incluindo as receitas, despesas, gratuidades, doações e aplicações de recursos. As receitas de Subvenções são reconhecidas de acordo com o NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais.

b) Estoques: Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição, não superando os valores líquidos de realização.

c) Imobilizado: Demonstrado ao custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995. A depreciação de bens do imobilizado é calculada pelo método linear, às taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens. No exercício de 2.004 a entidade procedeu a reavaliação dos bens do ativo imobilizado baseado em Laudo Técnico emitido por empresa especializada. No exercício de 2010 a entidade não procedeu a apuração do custo atribuído dos bens do ativo imobilizado (deemed cost) conforme CPC 27 e ICPC 10.

d) Demais ativos e passivos: São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até a data do balanço.

4 – CRÉDITOS OPERACIONAIS A RECEBER		
	2.025	2.024
	R\$	R\$
CONVENIO SUS	385.308,30	284.746,14
INTEGRASUS II	12.651,69	12.651,69
CONVENIO SANTA CASA SAUDE	11.150,00	6.050,00
CONVENIOS UNIMED RIO CLARO	12.450,00	47.087,50
PACIENTES PARTICULARES A	333.450,21	95.122,25
FILANTROPAS SAUDE LTDA.	5.625,00	12.130,00
PRESTACAO DE SERVICOS	67.598,00	-
	828.133,20	457.787,58
5 – IMOBILIZADO E INTANGÍVEL		
	Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024
Terrenos	1.073.692,97	1.073.692,97
Edificações	2.811.125,74	2.811.125,74
Móveis e utensílios	537.708,86	533.061,86
Máquinas e equipamentos	234.834,16	234.834,16
Veículos	58.590,44	58.590,44
Linhas telefônicas	8.236,26	8.236,26
Equipamentos de informática	86.892,16	86.892,16
Equipamentos Administrativos	1.719,90	1.719,90
Utensílios para nutrição	46.032,10	46.032,10
Aparelhos hospitalares	166.780,25	166.780,25
Equipamentos de som	750,00	750,00
Sistemas e softwares	15.000,00	15.000,00
Total de Imobilizado/Intangível Bruto	4.841.342,84	4.836.695,84

Edificações	- 2.611.125,74	- 2.608.552,98
Móveis e utensílios	- 468.148,57	- 448.083,46
Máquinas e equipamentos	- 272.611,78	- 249.059,10
Veículos	- 58.590,44	- 57.381,25
Equipamentos de informática	- 62.801,74	- 56.649,68
Utensílios para nutrição	- 16.419,99	- 13.017,15
Total de Depreciação/Amortização	- 3.489.698,26	- 3.432.743,62
Total de Imobilizado/Intangível Líquido	1.351.	

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 56.390.123/0001-30

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 13/02/2025 às 13:28:40

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: E1024C78.2DB2711E.EA1C11AB.3A8D002C

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2025/009917**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	MIRIAM CRISTINA CALIXTO DOS SANTOS RUBIN
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP174248/O-5
CATEGORIA	CONTADORA
CPF	054.493.698-16

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 21/01/2025 às 17:47:26

Válido até: 21/04/2025

Código de Controle: 7608.8528.9624.4087

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA DE SAUDE BEZERRA DE MENEZES
CNPJ: 56.390.123/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:00:02 do dia 13/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2025.

Código de controle da certidão: **DD71.CC5E.A55C.331B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.390.123/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/1968	
NOME EMPRESARIAL CASA DE SAUDE BEZERRA DE MENEZES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BEZERRA DE MENEZES		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AVEN VINTE E CINCO	NÚMERO 1111	COMPLEMENTO *****	
CEP 13.500-270	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO DO ESTADIO	MUNICÍPIO RIO CLARO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/01/2025 às 16:48:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

fev/25

03/02/2025	RECEBIMENTO CONVENIO 073/2025	100.000,00
01 A 11/02/2025	TRANSFENCIA PARA COBERTURA DE TARIFA	-
		83,80
01 A 11/02/2025	TRANSFERENCIAS PARA PGTO. DIVERSOS	
01 A 11/02/2025	(+) RENDIMENTO LIQUIDO APLICAÇÃO	348,07
01 A 11/02/2025	TARIFA BANCARIA	18,23
01 A 11/02/2025	(-) PAGAMENTOS FORNECEDORES/CONTAS	- 83,80
11/02/2025	(-) TRANSF. REC. PROPRIOS NO SALDO	- 100.365,31
	(=) SALDO EM 11/02/2025	- 0,99
		0,00
	SALDO C/C 11/02/2025	
	SALDO EM CONTA APLICAÇÃO 11/02/2025	-
		33.401,01

JUROS DO MÊS	
	18,23

RIO CLARO, 13 DE FEVEREIRO DE 2.025

EMERSON APARECIDO FERMINO DOS SANTOS
PRESIDENTE

fev/25

03/02/2025	RECEBIMENTO CONVENIO 073/2025	100.000,00
------------	-------------------------------	------------

RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA
CONVENIO 0073/2025
COTAN 17.509-9 - AGENCIA 6507-2

ANO 2025

FEVEREIRO	18,23
TOTAL RENDIMENTO ANO 2025	18,23

RIO CLARO, 18 DE FEVEREIRO DE 2.025.

EMERSON APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS
PRESIDENTE



BB RENDE FÁCIL

Dados do Cliente

Agência

6507-2

Conta

17509-9

Cliente

CASA DE SAUDE BEZERRA DE MENEZES

CNPJ

56.390.123/0001-30

Resumo do mês - Fevereiro/2025

Saldo bruto em 31/01/2025

R\$ 0,00

Aplicações no mês:

R\$ 100.000,00

Resgates líquidos no mês:

R\$ 100.018,23

R sobre resgates no mês:

R\$ 0,00

OF sobre resgates no mês:

R\$ 0,00

Rendimentos no mês:

R\$ 18,23

Saldo bruto em 13/02/2025:

R\$ 0,00

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
31/01/2025	Saldo Anterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03/02/2025	Aplicação	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
06/02/2025	Resgate	R\$ 54.301,73	R\$ 7,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.309,71
07/02/2025	Resgate	R\$ 29.333,65	R\$ 5,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.339,40
10/02/2025	Resgate	R\$ 6.266,60	R\$ 1,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.268,13
11/02/2025	Resgate	R\$ 10.098,02	R\$ 2,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.100,99
13/02/2025	Saldo Final	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

*Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

Impresso em 13/02/2025 às 15:05

☐ Visualizar Pix agrupados

Consultas - Extrato de conta corrente

G3371315014034421
13/02/2025 15:05:23

Cliente - Conta atual

Agência 6507-2
Conta corrente 17509-9 CASA S BEZERRA MENEZES
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/01/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/02/2025		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.501.310.049.870	100.000,00 C	
				SP-SEC DA FAZENDA E PL			
03/02/2025		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	100.000,00 D	0,00 C
				Rende Facil			
06/02/2025		0000	14175	983 TED Devolvida	400.006	17.600,00 C	
				AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
06/02/2025		6507	99015	470 Transferência enviada	553.552.000.035.366	7.660,51 D	
				06/02 16:12 QUALITYMED S S LTDA			
06/02/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	20.601	17.600,00 D	
				033 0072 042793193000125 G. F. SALOME			
06/02/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	20.602	7.200,00 D	
				084 0021 045145993000128 JCS SAUDE SER			
06/02/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	20.603	7.000,00 D	
				260 0001 036164944000141 SERVICOS MEDI			
06/02/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	20.604	9.600,00 D	
				260 0001 048270296000197 ANA CLARA BEN			
06/02/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	20.605	1.200,00 D	
				077 0001 043697321000108 REIS E OLIVEI			
06/02/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	20.606	9.600,00 D	
				341 2904 039774642000183 JESSICA SANTO			
06/02/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	20.607	12.000,00 D	
				077 0001 043697321000108 REIS E OLIVEI			
06/02/2025		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	860.371.200.025.418	12,30 D	
				Cobrança referente 06/02/2025			
06/02/2025		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	860.371.200.025.419	12,30 D	
				Cobrança referente 06/02/2025			
06/02/2025		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	860.371.200.025.420	12,30 D	
				Cobrança referente 06/02/2025			
06/02/2025		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	860.371.200.025.421	12,30 D	
				Cobrança referente 06/02/2025			
06/02/2025		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	54.309,71 C	0,00 C
				Rende Facil			
07/02/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	20.701	4.504,80 D	
				033 0161 042023420000133 MARIA FLAVIA			
07/02/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	20.702	17.600,00 D	
				033 0072 042793193000125 G. F. SALOME			
07/02/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	20.703	7.200,00 D	
				07/02 18:19 RODRIGO LUZ SANTOME DE FAR			

13/02/2025, 15:05

Banco do Brasil

07/02/2025	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	840.381.100.101.127	12,30 D	
			Cobrança referente 07/02/2025			
07/02/2025	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	840.381.100.101.128	12,30 D	
			Cobrança referente 07/02/2025			
07/02/2025	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	840.381.100.410.141	10,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 07/02/2025			
07/02/2025	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	29.339,40 C	0,00 C
			Rende Fácil			
10/02/2025	0172	99015	870 Transferência recebida	550.172.000.003.739	348,07 C	
			10/02 16:21 CASA DE SAUDE BEZERRA			
10/02/2025	0172	99015	870 Transferência recebida	550.172.000.003.739	83,80 C	
			10/02 16:21 CASA DE SAUDE BEZERRA			
10/02/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	21.001	6.700,00 D	
			10/02 17:19 JG HEALTHCARE SERVICOS MED			
10/02/2025	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	6.268,13 C	0,00 C
			Rende Fácil			
11/02/2025	6507	99015	470 Transferência enviada	550.172.000.003.739	0,99 D	
			11/02 11:46 CASA DE SAUDE BEZERRA			
11/02/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	21.101	10.100,00 D	
			260 0001 058449841000160 SM SERVICOS E			
11/02/2025	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	10.100,99 C	0,00 C
			Rende Fácil			
13/02/2025	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	Valor	Total diário
13/02/2025	Tarifas Pendentes	0	R\$ 12,30 D	12,30 D
Saldo				0,00 C
Juros *				0,00
Data de Debito de Juros				28/02/2025
IOF *				0,00
Data de Debito de IOF				05/03/2025

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 13/02/2025 R\$ 12,30. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JB524189 EMERSON APARECIDO FIRMINO DOS SANTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.390.123/0001-30
Razão Social: CASA DE SAUDE BEZERRA DE MENEZES
Endereço: AVEN VINTE E CINCO 1111 / BAIRRO DO ESTADIO / RIO CLARO / SP / 13500-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2025 a 30/01/2025

Certificação Número: 2025010105320418377310

Informação obtida em 21/01/2025 18:18:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.390.123/0001-30
Razão Social: CASA DE SAUDE BEZERRA DE MENEZES
Endereço: AVEN VINTE E CINCO 1111 / BAIRRO DO ESTADIO / RIO CLARO / SP / 13500-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

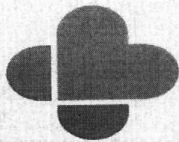
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012502420418377353

Informação obtida em 27/01/2025 10:38:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CASA DE SAÚDE
**BEZERRA
DE MENEZES**
RIO CLARO / SP

Avenida 25 nº 1.111 - Rio Claro /SP
CEP: 13501-110 - fone/fax: 19 2112.2106
e-mail: contabil@bezerrademenezes.net.br

CNPJ 56.390.123/0001-30

Contratos que utilizaram recursos do Convênio 0073/2025 para seu pagamento:

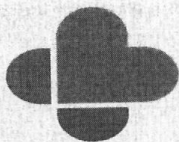
A Casa de Saúde "Bezerra de Menezes", localizada na avenida 25, nº 1.111, Rio Claro, SP, CNPJ 56.390.123/0001-20, representada por seu Presidente Emerson Aparecido Firmino dos Santos, CPF 123.367.798-54, firmou contrato de prestação de serviços com os profissionais e empresas abaixo relacionados, para a execução serviços pactuados e necessários para a prestação de serviços de assistência à saúde prestados aos usuários SUS,

Todos os contratados emitem Nota Fiscal ou RPA nos primeiros dias do mês subsequente e os pagamentos são realizados até o 10º dia do mês subsequente à execução dos serviços (salvo acordo verbal entre as partes, em eventuais atrasos) e são efetivados através de transferências bancárias (TED/Pix/transferências mesmo banco).

Contratado : Reis e Oliveira Serviços Médicos Ltda. ME
CNPJ : 43.697.321/0001-08
Endereço : Rua Sete de Setembro, 1330 - Centro - Limeira/SP CEP 13.480-151
Vigência: Tempo indeterminado
Objeto: Contratação Serviços de Terceiro - Serviços Médicos
Início em 18/09/2023
Aditivo em 06/12/2021 = Rescisão Aditivo = 18/09/2023
Início = 11/03/2022
Convênio 0073/2025 = 12.000,00
1.200,00

Jessica Santos Andrade Serv. Médicos Ltda.
CNPJ 39.774.642/0001-83
Vigência : tempo indeterminado
Objeto: Contratação de serviços de Terceiro = Serviços Médicos
Início = 11/07/2023
Convênio 0073/2025 = 9.600,00

JCS Saúde Serviços Médicos Ltda.
CNPJ : 45.145.993/0001-28
Vigência : tempo indeterminado
Objeto : Contratação Serviços de Terceiro = Serviços Médicos
Início = 02/10/2023
Convênio 0073/2025 = 7.200,00



CASA DE SAÚDE
**BEZERRA
DE MENEZES**
RIO CLARO / SP

Avenida 25 nº 1.111 - Rio Claro /SP
CEP: 13501-110 - fone/fax: 19 2112.2106
e-mail: contabil@bezerrademenezes.net.br

CNPJ 56.390.123/0001-30

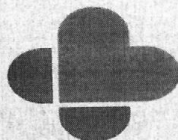
Contratado : Ana Clara Benites Ciani de Carvalho Oliveira ME
CNPJ : 48.270.296/0001-97
Endereço : Av. Acrísio Lopes Cancado, 0060 – Jose Bonifácio /SP
Vigência: Tempo indeterminado
Objeto: Contratação Serviços de Terceiro – Serviços Médicos
Início = 01/12/2023
Convênio 0073/2025 = 9.600,00

Contratado : G.F. SALOME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ : 42.793.193/00014-25
Endereço : Rua José Bonifácio, 23, sala 03, centro, Araras/SP
Vigência: Tempo indeterminado
Objeto: Contratação Serviços de Terceiro – Serviços Médicos
Início = 31/10/2023
Convênio 0073/2025 = 17.600,00

Contrato: Qualitymed Serviços de Saúde Ltda.
CNPJ = 53.464.141/0001-21
Vigência Tempo indeterminado
Objeto do Contrato = Assistência Psiquiátrica
Início = 22/10/2024
Convênio 0073/2025 = 7.660,51

Contrato : Serviços Médicos Dias Ribeiro
CNPJ = 36.164.944/0001-41
Vigência = tempo indeterminado
Objeto do Contrato = Serviços Médicos = Assistência Psiquiátrica
Início = 08/04/2024
Convênio 0073/2025 = 7.000,00

Contrato: Maria Flavia de Carvalho Sociedade Unipessoal Ltda.
CNPJ = 42.023.420/0001-33
Vigência: Tempo Indeterminado
Objeto: Contratação de Serviços de Terceiro – Serviços Médicos
Início = 01/11/2024
Convênio 0073/2025 = 4.504,80



CASA DE SAÚDE
**BEZERRA
DE MENEZES**
RIO CLARO / SP

Avenida 25 nº 1.111 - Rio Claro /SP
CEP: 13501-110 - fone/fax: 19 2112.2106
e-mail: contabil@bezerrademenezes.net.br

CNPJ 56.390.123/0001-30

R Luz Serviços Médicos Ltda.

CNPJ 54.901.971/0001-31

Vigência : Tempo indeterminado

Objeto: Contratação Serviços de Terceiro – Serviços Médicos

Início = 13/12/2025

Convênio 0073/2025 = 7.200,00

JG Healthcare Serviços Medicos Ltda.

CNPJ 57.189.317/0001-35

Vigência : Tempo Indeterminado

Objeto ; Contratação Serviços de Terceiro – Serviços Médicos

Início = 09/09/2024

Convênio 0073/2025 = 6.700,00

SM SERVIÇOS EM SAUDE MENTAL LTDA.

CNPJ 58.449.841/0001-60

Vigência : Tempo Indeterminado

Objeto ; Contratação Serviços de Terceiro – Serviços Médicos

Início = 16/12/2024

Convênio 0073/2025 = 9.752,92

Rio Claro, 13 DE FEVEREIRO DE 2.025

EMERSON APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS – PRESIDENTE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE



TERMO DE CONVÊNIO

Convênio n.º: 000073/2025

Processo n.º: SES-PRC-2023/24882

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria da Saúde e a **CASA DE SAUDE BEZERRA DE MENEZES**, visando ao fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região do **DRS-X PIRACICABA** com o aporte de recursos financeiros provenientes de **emendas impositivas previstas em Lei Orçamentária Anual - LOA**.

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE**, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, **ELEUSES VIEIRA DE PAIVA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º 5.943.754-6, CPF n.º 353.542.676-68 doravante denominado **SECRETARIA**, e do outro lado a **CASA DE SAUDE BEZERRA DE MENEZES**, CNPJ n.º **56.390.123/0001-30**, CNES n.º **2083159** com endereço a **AV. VINTE E CINCO n.º 1111**, na cidade de **Rio Claro**, e com estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Rio Claro / SP, sob o n.º 2967, neste ato representado pelo seu **Presidente, Emerson Aparecido Firmino dos Santos**, brasileiro, divorciado, Contador, RG n.º **24.456.264-7**, CPF n.º **123.367.798-54**, doravante denominada **CONVENIADA**, com fundamento nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal; na Constituição Estadual, em especial nos seus artigos 218 e seguintes; nas Leis federais n.º 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/2021; no Decreto estadual n.º 66.173/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio a conjugação de esforços visando promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região de **DEPTO.REG.SAUDE - DRS-X PIRACICABA**, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com **Custeio - Prestação de Serviço Médico** no endereço **AV. VINTE E CINCO n.º 1111**, CNES n.º **2083159**, conforme Plano de Trabalho anexo, que integra o presente, em cumprimento à emenda impositiva n.º **2023.051.46233**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitado o valor do repasse previsto na emenda parlamentar e a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela Conveniada e parecer técnico favorável do órgão competente e ratificado pelo Titular da Secretaria, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA



SESTER2025000185DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

São atribuições da SECRETARIA:

- a) repassar os recursos financeiros previstos para a execução do objeto do convênio de acordo com o cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- b) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, a identificação das partes, o objeto do ajuste, o valor que será transferido, o nome do gestor do convênio e do signatário representante da CONVENIADA;
- c) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados de acordo com o regulamento de compras da CONVENIADA;
- d) verificar a capacidade técnica da entidade;
- e) indicar o nome do gestor no âmbito do Departamento Regional de Saúde atuante na área técnica e administrativa, responsável pelo acompanhamento da execução do convênio e comunicar a CONVENIADA de qualquer alteração;
- f) analisar a prestação de contas encaminhada pela CONVENIADA de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

São atribuições da CONVENIADA:

- a) manter as condições técnicas necessárias ao bom atendimento dos usuários do SUS/SP com zelo pela qualidade das ações e serviços oferecidos, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- b) indicar como representante **Emerson Aparecido Firmino dos Santos, Presidente** RG n.º 24.456.264-7, CPF n.º 123.367.798-54 que realizará a interlocução da CONVENIADA com a SECRETARIA;
- c) alimentar, regularmente, os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema Único de Saúde – SUS;
- d) aplicar os recursos financeiros repassados pela SECRETARIA, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, exclusivamente na execução do objeto do ajuste e na forma prevista no plano de trabalho, de acordo com o regulamento de compras e segundo os princípios relacionados à aplicação de recursos públicos, em especial o da moralidade, impessoalidade, da economicidade e da razoabilidade;
- e) responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
- f) assegurar as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do objeto do convênio com o fim de permitir e facilitar o acesso de agentes relacionados à fiscalização a todos os documentos relativos à execução do objeto do convênio, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;
- g) apresentar prestações de contas nos termos da Cláusula Sexta deste instrumento, com relatórios de execução do objeto e de execução financeira de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- h) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO a inadimplência da CONVENIADA em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do convênio ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- i) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto do convênio em uma única, exclusiva e específica conta bancária, isenta de tarifa bancária, aberta junto ao Banco do Brasil;
- j) manter registros, notas fiscais, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do convênio, até a publicação de regularidade pelos órgãos competentes, independentemente do prazo legal;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

k) assegurar que toda divulgação das ações objeto do convênio seja realizada com o consentimento prévio e formal do ESTADO, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;

l) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado, e, caso se tornem desnecessários no estabelecimento da Conveniada, esta deve comunicar a SECRETARIA para que avalie a possibilidade de aproveitamento em outro estabelecimento de saúde que integra o SUS, adotando a CONVENIADA as medidas para sua disponibilização;

m) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto do convênio, pelo que responderá diretamente perante a SECRETARIA e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

n) comunicar de imediato à SECRETARIA a ocorrência de qualquer fato relevante à execução do presente convênio;

o) permitir e facilitar ao ESTADO e aos órgãos de fiscalização interna e externa, o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização da execução do objeto deste convênio;

p) restituir à SECRETARIA os valores transferidos em caso de inexecução do ajuste, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da denúncia ou rescisão do presente convênio;

q) observar a Lei Federal n.º 12.846/2013 e ao Decreto Estadual n.º 60.106/2014 para conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

r) disponibilizar, em seu sítio na rede mundial de computadores, informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros o estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes, valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal (Comunicado SDG 16/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo);

s) realizar pagamentos às pessoas físicas e jurídicas à conta do convênio de forma que seja possível a identificação do beneficiário final, mediante depósito em sua conta bancária;

t) manter atualizado em seu sítio na rede mundial de computadores informações em que se disponibilizem dados para acompanhamento público da parceria com a SECRETARIA;

u) comunicar a SECRETARIA, por sua instância situada na jurisdição da CONVENIADA, de eventual alteração de seus Estatutos ou de sua Diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos;

v) cumprir a Lei Federal n.º 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Convênio e observar as instruções por escrito da SECRETARIA no tratamento de dados pessoais;

w) demonstrar que possui recurso para contrapartida financeira, conforme plano de trabalho, se for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam **vedadas** as seguintes práticas por parte da CONVENIADA:

a) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos repassados pela SECRETARIA para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

b) realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

c) efetuar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento;

d) realizar qualquer cobrança direta ou indireta ao paciente vinculado ao SUS por qualquer serviço referente à assistência a ele prestada;

e) repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;

f) efetuar pagamento a qualquer título a pessoa que não vinculada diretamente à execução do objeto do convênio ou sem a devida contraprestação para a execução do convênio;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

- g) utilizar os recursos repassados para locação de imóveis
- h) aplicar os recursos com despesas de taxas de administração ou assemelhada, tarifas, juros moratórios e multas e honorários advocatícios e pagamento de dívidas anteriormente contraídas;
- i) celebrar contratos de qualquer natureza com empresas que estejam suspensas ou impedidas de licitar/negociar com a Administração Pública, bem como com empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar/contratar com a Administração Pública, e ainda com empresas que estejam inscritas no CADIN Estadual;
- j) contratar a prestação de serviço ou fornecimento de bens com empresa que tenha entre seus empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, daqueles que exercem cargos em comissão de direção ou assessoramento vinculados aos quadros da SECRETARIA;
- k) aplicar os recursos repassados com despesas de pessoal;
- l) em observância à Lei Federal n.º 12.846/2013 e ao Decreto Estadual n.º 60.106/2014, oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie indevidos relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste ajuste, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados.

CLÁUSULA QUARTA

DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros, no montante global de R\$ **100.000,00 (cem mil reais)**, a ser repassado em parcela única, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196- CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000

Natureza de despesa: 335043

Fonte de recursos: Fundo Estadual de Saúde

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas no orçamento, devendo ser observadas as regras relativas à gestão orçamentária e financeira, em especial as previstas na Lei n.º 4.320/64, combinada com o decreto de encerramento do exercício e Decreto n.º 63.894/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A liberação dos recursos está condicionada à inexistência de registros em nome da CONVENIADA junto ao CADIN ESTADUAL. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONVENIADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º, da Lei estadual n.º 12.799/2008.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos serão liberados em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos de suspensão, em especial aqueles que ensejam a instauração de Tomada de Contas Especial, casos em que ficarão retidas até o saneamento das impropriedades verificadas.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio: Banco do Brasil – Banco 001 – Agência **6507-2** - Conta Corrente n.º **17509-9**. Eventual alteração da conta indicada deverá ser previamente comunicada pela CONVENIADA à SECRETARIA que realizará as devidas anotações e publicação no D.O.E.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade, sendo que as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação dos recursos financeiros destinados à execução deste convênio, os partícipes deverão observar o quanto segue:

- a) no período correspondente ao intervalo entre a transferência dos recursos e a sua efetiva utilização, os valores correspondentes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S/A ou outra instituição financeira que venha a funcionar como Agente Financeiro do Tesouro do Estado, em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a sua utilização verificar-se em prazos inferiores a um mês;
- b) quando da prestação de contas tratada na CLÁUSULA SEXTA, deverão ser anexados os extratos bancários, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pela instituição financeira indicada;
- c) o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará a CONVENIADA à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse até a data do efetivo depósito;
- d) as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas para a execução do objeto do Convênio serão emitidas em nome da CONVENIADA, conforme o caso, devendo mencionar o número do presente convênio SES/SP no ato da emissão constar o número do presente instrumento no formato "**Convênio SES n.º 000073/2025**";
- e) em caso de descumprimento parcial, a CONVENIADA deverá restituir, proporcionalmente, os valores repassados, observadas as demonstrações de despesas e justificativas por ela apresentadas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONVENIADA demonstrará a existência de recurso financeiro, a título de contrapartida financeira, se for o caso, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA

DO CONTROLE, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, devendo para tanto:

- a) avaliar o cumprimento das metas e o desempenho da CONVENIADA e os resultados alcançados na execução do objeto do convênio, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
- b) monitorar o uso dos recursos financeiros mediante a solicitação de relatório à CONVENIADA, que deverá apresentá-lo no prazo assinado pelo gestor do convênio;
- c) analisar a vinculação dos gastos ao objeto do convênio celebrado;
- d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas no local de realização do objeto do convênio com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
- e) emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo apontamentos e avaliação das justificativas eventualmente apresentadas.

CLÁUSULA SEXTA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas apresentada pela CONVENIADA dos recursos recebidos da SECRETARIA deverá ser entregue por exercício até 31/01 do exercício subsequente, observando as normas e instruções técnicas, na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e deverá ser instruída, ao menos, com os seguintes documentos, conforme o objeto do convênio:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

- I - quadro demonstrativo discriminando receita e a despesa;
- II - relação dos pagamentos efetuados;
- III - relação de bens adquiridos e, no caso de material permanente, prova do respectivo registro patrimonial;
- IV - conciliação de saldo bancário;
- V - cópia do extrato bancário da conta específica;
- VI - relatório consolidado das atividades desenvolvidas contendo o comparativo entre as metas pactuadas no plano de trabalho e as metas realizadas;
- VII - demonstrativo de contrapartida financeira, se for o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de prestação de contas parcial, está deverá ser apresentada mensalmente até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, ou conforme solicitação da Secretaria acompanhadas de:

- a) relatório consolidado das atividades desenvolvidas no período, em conformidade com as ações previstas no Plano de Trabalho;
- b) relação dos pagamentos efetuados com os recursos financeiros liberados pela SECRETARIA, acompanhados dos respectivos comprovantes de realização das despesas, notas fiscais emitidas com indicação do número do Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A SECRETARIA informará à CONVENIADA eventual irregularidade que deverá ser sanada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os recursos aplicados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente, aplicando-se a remuneração da caderneta de poupança computada, desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação expedida pelo ESTADO, na conta relativa à fonte dos recursos transferidos, ou seja, TESOURO, abaixo indicada:

- TESOURO, Banco 001/Agência: 1897 - X, Conta Corrente: 009.401-3.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS GESTORES DO CONVÊNIO

O gestor indicado pela SECRETARIA fará a interlocução técnica com a CONVENIADA, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização da execução do objeto do convênio, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter A SECRETARIA informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

- a) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- b) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final;
- c) comunicar ao superior imediato a inexecução por culpa exclusiva da CONVENIADA;
- d) acompanhar as atividades desenvolvidas e monitorar a execução do objeto do convênio nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
- e) solicitar, quando necessário, às atividades de monitoramento, a realização de reuniões com representantes legais da CONVENIADA para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica designado como gestor da SECRETARIA **BRUNO VILANOVA**, EXECUTIVO PÚBLICO I, RG nº 7.911.495-2 e CPF nº 321.654.218-10 e **DENISE ANGELICA CANETTO**, Diretor Técnico de Saúde I, RG nº 13.652.822-3 e CPF nº 168.031.868-30, ambos lotados no **DRS-X PIRACICABA**.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE



PARÁGRAFO SEGUNDO – O gestor do convênio poderá ser alterado a qualquer tempo pela SECRETARIA, por meio de simples apostilamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica designado como gestor da CONVENIADA: **Alberto Carlos Rojo Merino, Conselheiro Fiscal, RG nº 17.206.189 e CPF nº 067.732.828-10.**

PARÁGRAFO QUARTO – Em caso de ausência temporária do gestor deverá ser indicado substituto que assumirá a gestão até o retorno daquele.

CLÁUSULA OITAVA

DAS ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO

O presente Convênio poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no Parágrafo Único da CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até ----**31/12/2025** tendo por termo inicial a data da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente poderá ser prorrogado por motivo relevante devidamente justificado, corroborado por parecer técnico favorável da área competente, e após aprovação pela SECRETARIA, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e pelo lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto do convênio, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos previsto no art. 10, §1º, letra “g”, do Decreto n.º 66.173/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A vigência do presente Convênio nos exercícios financeiros subsequentes ao de sua assinatura estará condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento anual.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, por infração legal, ou pela superveniência de norma legal, ou ainda denunciado por ato unilateral, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, respeitada a obrigatoriedade de prestar contas dos recursos já recebidos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se a CONVENIADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei n.º 6.544/89 e demais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES



SESTER2025000185DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Quando da conclusão, denúncia ou rescisão do presente convênio, não tendo ocorrido à utilização total dos recursos, fica a CONVENIADA obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da data da finalização do presente convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança computada, desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, sem prejuízo das demais responsabilidades.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não restituição e inobservância do disposto no caput desta cláusula ensejará a imediata instauração dos procedimentos legais visando a restituição dos valores e comunicação dos órgãos de controle interno e externos, com a proposta das medidas legais cabíveis, dentre elas a tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da entidade no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN estadual, nos termos da Lei n.º 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

I – Considera-se parte integrante do presente convênio, como se nele estivesse transcrito:

- a. Plano de Trabalho;
- b. Anexo I - Resolução PGE n.º 29/15;
- c. Anexo II - Declaração da autoridade competente de que o caso concreto a ela submetido se enquadra, integralmente, nos parâmetros e pressupostos do presente Parecer Referencial;

II – Aplicam-se às omissões deste convênio as Portarias e Resoluções que regem o Sistema Único de Saúde e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

III – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Convênio, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Convênio, lido e achado, vai por elas assinado digitalmente pelas pessoas abaixo identificadas, para que produzam todos os efeitos de direito.

São Paulo, 29 de janeiro de 2025

EMERSON APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS
Presidente



SESTER2025000185DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

CASA DE SAUDE BEZERRA DE MENEZES

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário

TESTEMUNHA(S):

MOISÉS FRANCISCO BALDO TAGLIETTA - Diretor Técnico de Saúde III

DRS10 / DIRETORIA DO DRS X - PIRACICABA DR. LAURY CULLEN

GLALCO CYRIACO - Coordenador de Saúde

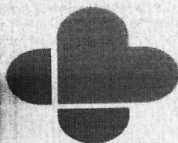
GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE



Assinado com senha por: EMERSON APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS - 27/01/2025 às 16:14:59
Assinado com senha por: MOISÉS FRANCISCO BALDO TAGLIETTA - 27/01/2025 às 17:04:29
Assinado com senha por: GLALCO CYRIACO - 27/01/2025 às 18:27:44
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 29/01/2025 às 14:53:39
Documento N°: 050243A4430538 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050243A4430538>



SESTER2025000185DM



CASA DE SAÚDE
**BEZERRA
DE MENEZES**
RIO CLARO / SP

Avenida 25 nº 1.111 - Rio Claro /SP
CEP: 13501-110 - fone/fax: 19 2112.2106
e-mail: contabil@bezerrademenezes.net.br

CNPJ 56.390.123/0001-30



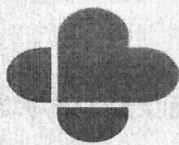
DECLARAÇÃO

Emerson Aparecido Firmino dos Santos , RG 24.456.264-7, Presidente da Entidade, declara para fins de Prestação de Contas, de recursos que beneficiaram a Casa de Saúde "Bezerra de Menezes", CNPJ 56.390.123/0001-30, que não foram pagas indenizações judiciais com os recursos recebidos.

Rio Claro, 13 DE FEVEREIRO de 2025.

Emerson Aparecido Firmino dos Santos

Presidente



CASA DE SAÚDE
**BEZERRA
DE MENEZES**
RIO CLARO / SP

Avenida 25 nº 1.111 - Rio Claro /SP
CEP: 13501-110 - fone/fax: 19 2112.2106
e-mail: contabil@bezerrademenezes.net.br

CNPJ 56.390.123/0001-30

28

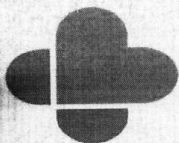
DECLARAÇÃO

Emerson Aparecido Firmino dos Santos , RG 24.456.264-7, Presidente da Entidade, declara para fins de Prestação de Contas, de recursos que beneficiaram a Casa de Saúde "Bezerra de Menezes", CNPJ 56.390.123/0001-30, não foram utilizado para pagamento de custos indiretos rateados administrativamente.

Rio Claro, 13 DE FEVEREIRO de 2.025.

Emerson Aparecido Firmino dos Santos

Presidente



CASA DE SAÚDE
**BEZERRA
DE MENEZES**
RIO CLARO / SP

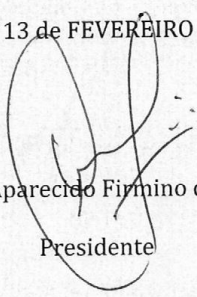
Avenida 25 nº 1.111 - Rio Claro /SP
CEP: 13501-110 - fone/fax: 19 2112.2106
e-mail: contabil@bezerrademenezes.net.br

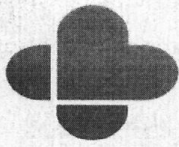
CNPJ 56.390.123/0001-30

DECLARAÇÃO

Emerson Aparecido Firmino dos Santos , RG 24.456.264-7, Presidente da Entidade, declara para fins de Prestação de Contas, de recursos que beneficiaram a Casa de Saúde "Bezerra de Menezes", CNPJ 56.390.123/0001-30, que foram **atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.**

Rio Claro, 13 de FEVEREIRO de 2025.


Emerson Aparecido Firmino dos Santos
Presidente



CASA DE SAÚDE
**BEZERRA
DE MENEZES**
RIO CLARO / SP

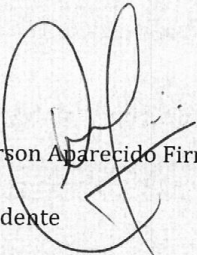
Avenida 25 nº 1.111 - Rio Claro /SP
CEP: 13501-110 - fone/fax: 19 2112.2106
e-mail: contabil@bezerrademenezes.net.br

CNPJ 56.390.123/0001-30

DECLARAÇÃO

Emerson Aparecido Firmino dos Santos , RG 24.456.264-7, Presidente da Entidade, declara para fins de Prestação de Contas, de recursos que beneficiaram a Casa de Saúde "Bezerra de Menezes", CNPJ 56.390.123/0001-30, que não foram feitos pagamentos de funcionários com os recursos recebidos.

Rio Claro, 13 DE FEVEREIRO de 2025.


Emerson Aparecido Firmino dos Santos
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **EMERSON APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS**, CPF **123.367.798-54**, atesto que na data de **22/01/2025** às **13:17:37** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **emersonfirmino_adv@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

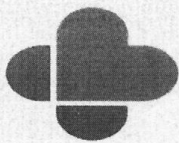
489AB0A622114F7821579C4EE89F5F6086AE87024ABA9B7E887E76F5B11

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

92a06527-de28-441c-bd16-a23e426738fd

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





DECLARAÇÃO

Emerson Aparecido Firmino dos Santos , RG 24.456.264-7, Presidente da Entidade, declara para fins de Prestação de Contas de recursos que beneficiaram a Casa de Saúde "Bezerra de Menezes "Bezerra de Menezes", CNPJ 56.390.123/0001-30, que os **Dirigentes e Conselheiros da Casa de Saúde "Bezerra de Menezes"**, CNPJ 56.390.123/0001-30, que atuam sem remuneração, no período de 01/03/2023 a 31/03/2025 são os Senhores:

Presidente: EMERSON APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS

RG nº 24.456.264-7 SSP/SP - CPF nº 123.367.798-54

Vice- Presidente: ANGELO APARECIDO ZADRA

RG nº 12.264.101 SSP/SP - CPF nº 932.133.798-91

Secretário: LEANDRO LIMA PINHATT

RG nº 40.694.114-2 SSP/SP - CPF nº 348.425.148-41

Vice-Secretário: GILBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

RG nº 23.827.523-1 SSP/SP - CPF nº 139.579.488-00

Tesoureiro: LORENZO DOS SANTOS VASCONCELOS (A PARTIR DE 08/10/2023)

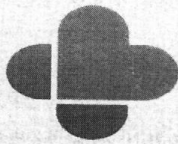
RG nº 52.683.902-8 SSP/SP - CPF nº 470.108.408-57

Vice-Tesoureiro: ARLENE MARIA FERREIRA

RG nº 28.351.222 SSP/SP - CPF nº 262.182.688-77M (A PARTIR DE 08/10/23)

Diretor de Patrimônio: JOSÉ FELIZARDO FILHO

RG nº 9.382.731 SSP/SP - CPF 990.561.358-72



CASA DE SAÚDE
**BEZERRA
DE MENEZES**
RIO CLARO / SP

Avenida 25 nº 1.111 - Rio Claro /SP
CEP: 13501-110 - fone/fax: 19 2112.2106
e-mail: contabil@bezerrademenezes.net.br

CNPJ 56.390.123/0001-30

Conselho Fiscal Titulares:

ALFREDO LUIZ BRIENZA COLI

RG nº 5.538.947-8 SSP/SP - CPF nº 434.391.288-49

CELSO VALCONCELOS (falecido)

RG nº 15.161.660-7 SSP/SP - CPF 036.469.408-40

FABIO MARCELO PIRES DE ANDRADE

RG nº 25.996.778-6 CPF 259.086.478-70

Conselho Fiscal Suplentes

ALBERTO CARLOS ROJO MERINO

RG nº 17.206.189 SSP/SP - CPF nº 067.732.828-10

FERNANDA CAROLINA ARENA DOS SANTOS

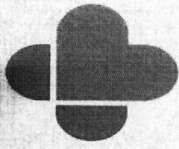
RG nº 30.448.416 SSP/SP - CPF nº 278.793.438-22

MARCIO JOSÉ DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

RG nº 27.768.517-5 SSP/SP - CPF 267.095.588-70

Rio Claro, 13 DE FEVEREIRO de 2.025..

Emerson Aparecido Firmino dos Santos
Presidente



CASA DE SAÚDE
**BEZERRA
DE MENEZES**
RIO CLARO / SP

Avenida 25 nº 1.111 - Rio Claro /SP
CEP: 13501-110 - fone/fax: 19 2112.2106
e-mail: contabil@bezerrademenezes.net.br

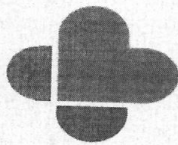
CNPJ 56.390.123/0001-30

DECLARAÇÃO

Emerson Aparecido Firmino dos Santos , RG 24.456.264-7, Presidente da Entidade, declara para fins de Prestação de Contas de recursos que beneficiaram a Casa de Saúde "Bezerra de Menezes", CNPJ 56.390.123/0001-30, que **não contratou empresa(s) pertencente(s) a dirigentes da Conveniada, agentes públicos do Poder, membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.**

Rio Claro, 13 DE FEVEREIRO de 2.025..

Emerson Aparecido Firmino dos Santos
Presidente.



CASA DE SAÚDE
**BEZERRA
DE MENEZES**
RIO CLARO / SP

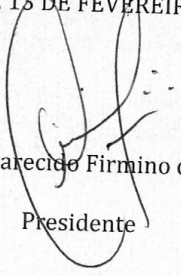
Avenida 25 nº 1.111 - Rio Claro /SP
CEP: 13501-110 - fone/fax: 19 2112.2106
e-mail: contabil@bezerrademenezes.net.br

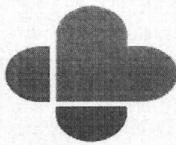
CNPJ 56.390.123/0001-30

DECLARAÇÃO

Emerson Aparecido Firmino dos Santos , RG 24.456.264-7, Presidente da Entidade, declara para fins de Prestação de Contas de recursos que beneficiaram a Casa de Saúde "Bezerra de Menezes", CNPJ 56.390.123/0001-30, que **não constam agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.**

Rio Claro, 13 DE FEVEREIRO 2025.


Emerson Aparecido Firmino dos Santos
Presidente



CASA DE SAÚDE
**BEZERRA
DE MENEZES**
RIO CLARO / SP

23

Avenida 25 nº 1.111 - Rio Claro /SP
CEP: 13501-110 - fone/fax: 19 2112.2106
e-mail: contabil@bezerrademenezes.net.br

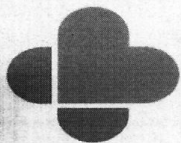
CNPJ 56.390.123/0001-30

DECLARAÇÃO

Emerson Aparecido Firmino dos Santos , RG 24.456.264-7, Presidente da Entidade, declara para fins de Prestação de Contas de recursos que beneficiaram a Casa de Saúde "Bezerra de Menezes", CNPJ 56.390.123/0001-30, que **não contratou empresa(s) pertencente(s) a dirigentes da Conveniada, agentes públicos do Poder, membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.**

Rio Claro, 13 DE FEVEREIRO de 2.025..

Emerson Aparecido Firmino dos Santos
Presidente



CASA DE SAÚDE
**BEZERRA
DE MENEZES**
RIO CLARO / SP

Avenida 25 nº 1.111 - Rio Claro /SP
CEP: 13501-110 - fone/fax: 19 2112.2106
e-mail: contabil@bezerrademenezes.net.br

CNPJ 56.390.123/0001-30

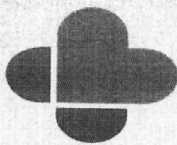
DECLARAÇÃO

Emerson Aparecido Firmino dos Santos , RG 24.456.264-7, Presidente da Entidade, declara para fins de Prestação de contas TA 01/2024, Convenio 214/2022, que beneficiou a Casa de Saúde "Bezerra de Menezes", CNPJ 56.390.123/0001-30, que NÃO HOUVE AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS/IMÓVEIS com os recursos recebidos.

Rio Claro, 21 de janeiro de 2.025.

Emerson Aparecido Firmino dos Santos

Presidente



CASA DE SAÚDE
**BEZERRA
DE MENEZES**
RIO CLARO / SP

Avenida 25 nº 1.111 - Rio Claro /SP
CEP: 13501-110 - fone/fax: 19 2112.2106
e-mail: contabil@bezerrademenezes.net.br

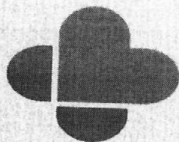
CNPJ 56.390.123/0001-30

DECLARAÇÃO

Emerson Aparecido Firmino dos Santos , RG 24.456.264-7, Presidente da Entidade, declara para fins de Prestação de Contas de recursos que beneficiaram a Casa de Saúde "Bezerra de Menezes", CNPJ 56.390.123/0001-30, que **realizou cotação de pesquisa de preços de 03 (três) orçamentos** para a contratação da Empresa que prestou os serviços e forneceu os materiais conforme documentos arquivados e disponíveis, a qualquer momento, nesta entidade.

Rio Claro, 13 DE FEVEREIRO de 2.025.

Emerson Aparecido Firmino dos Santos
Presidente



CASA DE SAÚDE
**BEZERRA
DE MENEZES**
RIO CLARO / SP

Avenida 25 nº 1.111 - Rio Claro /SP
CEP: 13501-110 - fone/fax: 19 2112.2106
e-mail: contabil@bezerrademenezes.net.br

CNPJ 56.390.123/0001-30

33/28

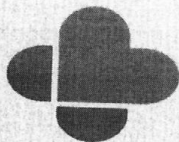
DECLARAÇÃO

Emerson Aparecido Firmino dos Santos , RG 24.456.264-7, Presidente da Entidade, declara para fins de Prestação de Contas, de recursos que beneficiaram a Casa de Saúde "Bezerra de Menezes", CNPJ 56.390.123/0001-30, que os valores recebidos não foram utilizados para obras.

Rio Claro, 13 de FEVEREIRO de 2025.

Emerson Aparecido Firmino dos Santos

Presidente



CASA DE SAÚDE
**BEZERRA
DE MENEZES**
RIO CLARO / SP

Avenida 25 nº 1.111 - Rio Claro /SP
CEP: 13501-110 - fone/fax: 19 2112.2106
e-mail: contabil@bezerrademenezes.net.br

CNPJ 56.390.123/0001-30

33/28

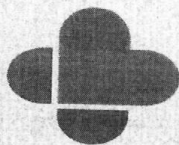
DECLARAÇÃO

Emerson Aparecido Firmino dos Santos , RG 24.456.264-7, Presidente da Entidade, declara para fins de Prestação de Contas, de recursos que beneficiaram a Casa de Saúde "Bezerra de Menezes", CNPJ 56.390.123/0001-30, que os valores recebidos não foram utilizados para obras.

Rio Claro, 13 de FEVEREIRO de 2025.

Emerson Aparecido Firmino dos Santos

Presidente



CASA DE SAÚDE
**BEZERRA
DE MENEZES**
RIO CLARO / SP

Avenida 25 nº 1.111 - Rio Claro /SP
CEP: 13501-110 - fone/fax: 19 2112.2106
e-mail: contabil@bezerrademenezes.net.br

CNPJ 56.390.123/0001-30

DECLARAÇÃO

Emerson Aparecido Firmino dos Santos , RG 24.456.264-7, Presidente da Entidade, declara para fins de Prestação de contas do Convênio 0073/2025 que beneficiou a Casa de Saúde "Bezerra de Menezes", CNPJ 56.390.123/0001-30, que NÃO HOUVE AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS/IMÓVEIS com os recursos recebidos.

Rio Claro, 13 de fevereiro de 2.025.


Emerson Aparecido Firmino dos Santos

Presidente

REPASSES AO PRIMEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERCEIRO SETOR E PRIMEIRO SETOR

TOTAL

ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OBJETO: promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários SUS na região do Depto Reg. Saúde DRS - X Piracicaba

CONVÊNIO Nº 0073/2025 TERMO ADITIVO Nº

EXERCÍCIO: 2025

BENEFICIÁRIO: CASA DE SAÚDE "BEZERRA DE MENEZES"

CNPJ: 56.390.123/0001-30

ENDEREÇO e CEP: Avenida 25 Nº 1.111 - Estádio - Rio Claro (SP) - 13.501-110

RESPONSÁVEL(IS) PELO BENEFICIÁRIO:

EMERSON APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS

CPF 123.367.798-54 - RG 24.456.264-7

ORIGEM DOS RECURSOS (2): ESTADUAL

UTILIZAÇÃO TOTAL DOS RECURSOS TA 0073/2025

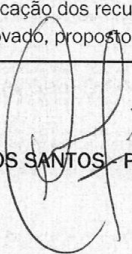
item	DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL (3)	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR (R\$)	Nº CH ou DOC. DÉBITO	DATA DA COMPENSAÇÃO
1	06/02/2025	NF 51	ANA CLARA BENITES CIANI DE CARVALHO OLIVEIRA ME	SERV. TERC. - SERV. MEDICO	9.600,00	20.604	06/02/2025
2	06/02/2025	NF 70	JCS SAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.	SERV. TERC. - SERV. MEDICO	7.200,00	20.602	06/02/2025
3	06/02/2025	NF 327	G.F. SALOME SERVIÇOS MEDICOS LTDA	SERV. TERC. - SERV. MEDICO	17.600,00	20.702	06/02/2025
4	06/02/2025	NF 87	SERVIÇOS MEDICOS DIAS RIBEIRO LTDA.	SERV. TERC. - SERV. MEDICO	7.000,00	20.603	06/02/2025
5	06/02/2025	NF 63	QUALITY SERVIÇOS MEDICOS DE SAUDE LTDA.	SERV. TERC. - SERV. MEDICO	7.660,51	553.552.000 035366	06/02/2025
6	06/02/2025	PARTE NF 100	MARIA FLAVIA GARCIA DE CARVALHO SOCIEDADE UNIPESSOAL	SERV. TERC. - SERV. MEDICO	4.504,80	20.701	07/02/2025
7	06/02/2025	NF 201	JESSICA SANTOS DE ANDRADE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	SERV. TERC. - SERV. MEDICO	9.600,00	20.606	06/02/2025
8	06/02/2025	NF 93	REIS E OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME	SERV. TERC. - SERV. MEDICO	12.000,00	20.607	06/02/2025
9	06/02/2025	NF 94	REIS E OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME	SERV. TERC. - SERV. MEDICO	1.200,00	20.605	06/02/2025
10	06/02/2025	NF 6	JG HEALTHCARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.	SERV. TERC. - SERV. MEDICO	6.700,00	21.001	10/02/2025
11	07/02/2025	NF 13	R LUZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA.	SERV. TERC. - SERV. MEDICO	7.200,00	20.703	07/02/2025
12	07/02/2025	PARTE NF 03	SM SERVIÇOS EM SAUDE MENTAL LTDA.	SERV. TERC. - SERV. MEDICO	9.752,92	PARTE 21101	11/02/2025
			CONSTITUIDAS E PAGAS JANEIRO/2025		100.018,23		
			RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		18,23		
			SALDO A SER UTILIZADO NO MÊS SEGUINTE		-		

CASA DE SAÚDE "BEZERRA DE MENEZES"
Avenida 25 n. 1111 - Rio Claro (SP)

Declaro, na qualidade de responsável pela Entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

LOCAL e DATA: Rio Claro, 12 DE FEVEREIRO DE 2.025

Responsável : EMERSON APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS - PRESIDENTE



Ref.: Requerimento de Averbação de Ata de Assembleia Geral Ordinária da Casa de Saúde Bezerra de Menezes

Casa de Saúde Bezerra de Menezes, estabelecida na Avenida 25 nº 1.111, Bairro do Estádio, nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n. 56.390.123/0001-30, por seu presidente José Caetano Cibim, brasileiro, casado, dentista, RG nº 3.169.808 SSP-SP, e do CPF 196.563.948-87, residente e domiciliado na Rua 17 nº 1.686, Jardim São Paulo, nesta cidade, vem, respeitosamente, à presença de V.Sa. requerer se digne promover a averbação da ata da assembléia Geral Ordinária realizada dia 10 de julho de 2.013, que ratificou e adequou seu estatuto social.

Para tanto, apresenta cópia fiel e autêntica da assembléia geral extraordinária, lista de presença e edital de convocação.

Termos em que,

P.deferimento.

Rio Claro, 17 de outubro de 2.013.

3º Tabelião

Casa de Saúde Bezerra de Menezes

José Caetano Cibim - Presidente





Avenida 25 nº 1.111 - Rio Claro / SP
CEP: 13501-110 - fone/fax: 19 2112.2100
e-mail: bezerrapsiq@linkway.com.br



ESTATUTO SOCIAL DA CASA DE SAÚDE "BEZERRA DE MENEZES"

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES

Artigo 1º.: Fica criada nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, com sede e foro na avenida 25, nº.1.111, uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado sem finalidades lucrativas, denominada Casa de Saúde "Bezerra de Menezes", que se rege pelo presente Estatuto.

Parágrafo único: Poderá ainda adotar a denominação CINAPSI com o fim de divulgar seus projetos institucionais.

Artigo 2º. : A Casa de Saúde "Bezerra de Menezes" tem como finalidade manter e desenvolver, dentro de seus recursos e possibilidades, serviços para tratamentos de transtornos mentais e dependências químicas, por meio de recursos humanos e físicos adequados, prestando aos seus pacientes, assistência médica, psiquiátrica, psicológica, odontológica, terapêutica e farmacêutica mantendo, para tanto, equipe multidisciplinar e estrutura física, condizentes e necessárias para o cumprimento de sua finalidade.

Parágrafo primeiro - Poderá também a associação criar oficinas terapêuticas em regime ambulatorial para a execução de atividades que visem o tratamento de usuários não internados, oficinas que poderão ser efetivadas por meio de convênios, parcerias, franquias sociais, agências sociais e outras modalidades de associativismo e ainda por determinação das equipes terapêuticas em casos em que o paciente recebe alta e queira continuar o tratamento, utilizando todos os meios lícitos e aplicando seu eventual resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Parágrafo segundo: A Casa de Saúde "Bezerra de Menezes" prestará serviços de forma permanente e sem qualquer discriminação de clientela, mas condicionado

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial



aos critérios médicos avaliados pelo corpo clínico da entidade, na área específica de sua atuação..

Parágrafo terceiro: Para a consecução de seus fins, poderá a Casa de Saúde Bezerra de Menezes celebrar convênios, parcerias, franquias e demais modalidades de contratação com a Administração Pública, direta ou indireta, das esferas Federal Estadual e Municipal ou com entidades privadas, bem como receber subvenções, doações, pagamentos e demais formas de remuneração para o desenvolvimento de sua atividade, bem como promover acordos, convênios, parcerias para a implantação de projetos de educação permanente em saúde, por meio de extensão universitária, especialização ou outros correlatos, residência multiprofissional e em psiquiatria.

Artigo 3º.: Os pacientes ficarão sujeitos às condições do Regimento Interno da Casa de Saúde Bezerra de Menezes e demais normas estatutárias e legais, podendo-se fazer assistir por médicos de sua livre escolha, ainda que estranho ao Corpo Clínico da Casa de Saúde "Bezerra de Menezes", desde que o tratamento condicione-se às condições e requisitos médicos e terapêuticos preconizados pela entidade, por meio de seu corpo clínico e deverão seguir as normas do hospital.

Artigo 4º.: Se as instalações oferecidas e outras circunstâncias indispensáveis permitirem, poderão ser tratados também doentes de outras moléstias ou ainda abrigar, em caráter asilar, pacientes idosos e outros, independente de doenças psiquiátricas.

Artigo 5º.: A sociedade terá duração ilimitada e sede nesta cidade de Rio Claro.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º.: A Casa de Saúde "Bezerra de Menezes" será dirigida por uma Diretoria, eleita em Assembléia Geral, que poderá ser reeleita por duas vezes;





Avenida 25 nº 1.111 - Rio Claro /SP
CEP: 13501-110 - fone/fax: 19 2112.2100
e-mail: bezerrapsiq@linkway.com.br



Parágrafo único: A duração do mandato de Diretoria será por tempo determinado de 2 (dois) anos, com termo inicial em 01 de abril .

Artigo 7º.: é vedada a remuneração dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, dos dirigentes, dos mantenedores ou associados sob qualquer forma ou pretexto, inclusive participação na distribuição dos lucros, bonificação ou vantagens.

Artigo 8º.: A Diretoria, será constituída por 7 (sete) membros: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Vice-Secretário, Tesoureiro, Vice-Tesoureiro e Diretor de Patrimônio.

Artigo 9º.: A Diretoria reunir-se-á ordinária e obrigatoriamente ao menos uma vez a cada 03 meses (três), em dia certo e previamente fixado ou extraordinariamente toda vez que haja necessidade, procedendo-se a necessária convocação.

Artigo 10.: De toda a reunião da Diretoria, lavrar-se-á a devida ata, em livro apropriado, para ser lida e submetida à apreciação da reunião imediata, quando será submetida à aprovação e assinada pelos presentes. Qualquer retificação que venha a sofrer será inserida na ata imediatamente posterior.

Artigo 11º.: A Diretoria só deliberará validamente em reunião convocada na forma do artigo anterior, quando presente ao menos 3 (três) dos seus diretores, cabendo ao Presidente, ou seu substituto legal, o voto de desempate.

Artigo 12 : É de competência da Diretoria resolver, com amplos poderes, tudo que se relacione aos interesses da Instituição.

Artigo 13.: Cabe a Diretoria, juntamente com o Diretor Clínico, em perfeita consonância, escolher, admitir e demitir médicos e demais empregados que compõem as equipes interdisciplinares.

Artigo 14.: Médicos, demais empregados e prestadores de serviços serão remunerados a critério da Diretoria, dentro dos preceitos legais a cada cargo.



Avenida 25 nº 1.111 - Rio Claro/SP
CEP: 13501-110 - fone/fax: 19 2112.2100
e-mail: bezerrapsiq@linkway.com.br

Artigo 15.: Em caso de vaga na Diretoria, antes do término do mandato, o substituto será aquele indicado pelo estatuto e, na sua omissão, escolhido em Assembléia Geral.

Artigo 16.: Compete ainda à Diretoria:

- a** - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e Regulamento aprovados;
- b** - apresentar anualmente relatório de suas atividades detalhadamente, e, de modo geral apresentar para a apreciação o desenvolvimento da Casa de Saúde “Bezerra de Menezes”, à Assembléia Geral;
- c** - fornecer aos associados esclarecimentos que forem solicitados;
- d** - manter a associação em ambiente de sadia disciplina e ordem.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA

Artigo 17.: Compete ao Presidente da Entidade:

- a** - Representar a Casa de Saúde “Bezerra de Menezes” em todo e qualquer ato, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, tanto nas relações internas ou externas e bem assim perante qualquer Repartição Pública;
- b** - Convocar a presidir as reuniões da Diretoria e as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias, podendo ser substituído por outro membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- c** - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as deliberações da Diretoria;
- d** - Assinar com o tesoureiro todo e qualquer título de crédito de responsabilidade da Casa de Saúde “Bezerra de Menezes”, bom como cheques, ordens ou requisições para levantamento de depósitos ou dinheiro em bancos ou outros estabelecimentos quaisquer;
- e** - Abrir e autenticar todos os livros da Casa de Saúde “Bezerra de Menezes”, assim como os protocolos;
- f** - Receber subvenções, legados ou doações que não forem incompatíveis com as finalidades da Entidade;

g - Apresentar, no fim do período compromissório, para apreciação e aprovação em Assembléia Geral, relatório dos fatos e atividades, assim como divulgar o Balancete Administrativo anual afixando na sede social, em lugar bem visível.

Artigo 18.: Compete ao Vice-Presidente:

- a** - Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- b** - Auxiliar o Presidente na execução de seus encargos.

Artigo 19.: Compete ao Secretário:

- a** - Ler o expediente nas reuniões da Diretoria inclusive a ata da reunião anterior, dependente de aprovação;
- b** - Lavrar as atas da Diretoria, das Assembléias Gerais, nela fazendo constar o que ocorrer e a matéria vencida por votação;
- c** - Ter sob sua guarda e responsabilidade a correspondência da Casa de Saúde "Bezerra de Menezes", assinando-a e submetendo à assinatura do Presidente quando for o caso;
- d** - Por escrito e por ordem do Presidente, convocar as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerais;
- e** - Superintender todos os trabalhos de Secretaria, mantendo em boa ordem o expediente, arquivos e contabilidade.

Artigo 20.: Compete ao Vice-Secretário:

- a** - Substituir o Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b** - Auxiliar o Secretário na execução de seus encargos.

Artigo 21.: Compete ao Tesoureiro:

- a** - Arrecadar e manter sob sua guarda e imediata responsabilidade as quantias ou valores pertencentes à Casa de Saúde "Bezerra de Menezes", depositando-as em



Avenida 25 nº 1.111 - Rio Claro /SP
CEP: 13501-110 - fone/fax: 19 2112.2100
e-mail: bezerrapsiq@linkway.com.br

estabelecimentos bancários a critério da Diretoria, porém de reconhecida idoneidade financeira;

b - Assinar com o Presidente as obrigações constantes do Artigo 17 – item D.

Artigo 22.: Compete ao Vice-Tesoureiro:

a - Substituir o tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

b - auxiliar o tesoureiro na execução de seus encargos.

Artigo 23.: Compete ao Diretor de Patrimônio:

a - Zelar pelo patrimônio da Instituição;

b - numerar todos os móveis e utensílios anotando em livro próprio sua localização e estado;

c - acompanhar e anotar no Livro de Patrimônio os possíveis deslocamentos dos móveis;

d - solicitar cuidados e consertos, vendas ou sucateamento dos mesmos.

CAPÍTULO IV

DOS ASSOCIADOS – DIREITOS E DEVERES

Artigo 24.: Pertencerão ao quadro de associados da Casa de Saúde “Bezerra de Menezes”, todas as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos de idade que desejarem, mediante proposta apresentada à Diretoria para devida apreciação e aprovação.

Artigo 25.: Os associados podem ser:

a - Fundadores, os que assinarem as atas da constituição da associação até a eleição da primeira Diretoria;

b - Efetivos, são os que se referem o artigo 24 deste Capítulo, os quais ficam obrigados ao pagamento de anuidade mínima fixada pela Diretoria;

c - Remidos, os que efetivarem donativos de valor ou quantias superiores a 30 (trinta) salários mínimos;



Avenida 25 nº 1.111 - Rio Claro / SP
CEP: 13501-110 - fone/fax: 19 2112.2100
e-mail: bezerrapsiq@linkway.com.br



d - Beneméritos, os que por terem prestado serviços relevantes ou de natureza excepcional à Casa de Saúde “Bezerra de Menezes”.

Artigo 26.: São Direitos do associado:

- a** - Votar e ser votado;
- b** - Deliberar nas Assembléias Gerais da Casa de Saúde “Bezerra de Menezes” e nelas exercer todas as prerrogativas guardadas as conveniência e restrições impostas pelo presente Estatuto;
- c** - Requerer, por escrito à Diretoria, Assembléias Extraordinárias, sempre em conformidade com o presente Estatuto.
- d** - Convocar assembléia geral, se requerida por um 1/5 do quadro associativo.
- e** - A qualquer tempo, por requerimento, se desligar a título de demissão.

Artigo 27: São Deveres dos associados:

- a** - Recolher aos cofres da Casa de Saúde “Bezerra de Menezes” a contribuição que estiverem obrigados;
- b** - Comparecer às Assembléias Gerais, nelas tomando parte e exercer suas prerrogativas de votante;
- c** - Aceitar os cargos para os quais tiverem sido eleitos em Assembléia ou escolhidos pela Diretoria, salvo recusa por motivo razoável e legítimo;
- d** - Respeitar e cumprir todas as disposições estatutárias, bem como as determinações do Regulamento Internos da Casa de Saúde “Bezerra de Menezes” ou decisões da Diretoria.

CAPÍTULO V

DA SUSPENSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Artigo 28.: Poderá ser suspenso ou excluído do quadro social da Casa de Saúde “Bezerra de Menezes” o associado que:

- a** - Por ação ou omissão dolosa ou culposamente causar prejuízo patrimonial ou moral à Casa de Saúde “Bezerra de Menezes”;



Avenida 25 nº 1.111 - Rio Claro (SP)
CEP: 13501-110 - fone/fax: 19 2112.2100
e-mail: bezerrapsiq@linkway.com.br



b - Deixar de pagar sua contribuição por 6 (seis) meses consecutivos, sem motivo justo ou justificável;

c - Ferir a disciplina ou dignidade da Entidade, em qualquer de suas dependências ou fora delas.

Parágrafo único: o associado suspenso ou excluído pela falta prevista na alínea “b” do presente Artigo, somente poderá ser readmitido depois de paga a dívida determinante da exclusão.

Artigo 29.: A pena de suspensão ou exclusão será imposta pela Diretoria, em reunião convocada para tal fim, comportando recurso, no prazo de 15 (quinze) dias contados da aplicação da pena, com efeito suspensivo à Assembléia Geral.

CAPÍTULO VI

DAS ASSEMBLÉIAS

Artigo 30: A Assembléia Geral é a reunião dos associados, convocada e instalada na forma prevista neste Estatuto, a fim de deliberar a respeito de qualquer matéria de interesse da associação ou dos seus associados.

Artigo 31: A Assembléia Geral tem poderes para resolver todos os negócios relativos às finalidades da Entidade e para tomar decisões que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento de suas atividades e, privativamente eleger e demitir os administradores, aprovar contas e alterar os estatutos, assim como:

a - Discutir e aprovar as contas e o balanço anual, após análise do parecer Conselho Fiscal;

b - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

c - Decidir sobre a fusão, transformação, dissolução ou extinção do Bezerra e o destino do patrimônio;

d - Decidir qualquer outro assunto de interesse da Casa de Saúde “Bezerra de Menezes”.

Artigo 32: As Assembleias Gerais funcionarão em primeira convocação com 50% dos associados quites e em segunda convocação com qualquer número, após 30 (trinta) minutos da primeira.

Parágrafo único: para destituir os administradores e alterar os estatutos, é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes na assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 33.: As Assembleias Gerais podem ser Ordinárias e Extraordinárias.

Parágrafo único: As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão anualmente, para prestação de contas da Diretoria e eleição da mesma quando for o caso, ou tantas quantas forem convocadas pela Diretoria ou por um quinto dos sócios.

Artigo 34: As Assembleias Extraordinárias serão tantas quantas forem convocadas pela Diretoria ou por 1/5 (um quinto) dos associados quites, no mínimo, funcionando como estabelece o Artigo 30., deste Estatuto.

Artigo 35.: A participação nas Assembleias Ordinárias e Extraordinárias é ato personalíssimo dos associados, não permitindo o comparecimento por delegação de qualquer natureza.

Artigo 36.: As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria, objetivando unicamente os interesses e as finalidades da associação ou o direito dos associados.

Parágrafo 1º: A convocação far-se-á pela imprensa, uma única vez, mediante edital em jornal de circulação local ou edital afixado em sua sede, que mencionará, ainda que sumariamente, a Ordem do Dia da Assembleia, o local, dia e hora de reunião.

Parágrafo 2º: Entre o dia da convocação primeira e da realização da Assembleia Geral, mediará o prazo de 05 (cinco) dias, no mínimo.

Parágrafo 3º: Salvo por motivo de força maior a Assembleia Geral realizar-se-á no edifício onde a associação tiver sede.





Avenida 25 nº 1.111 - Rio Claro, SP
CEP: 13501-110 - fone/fax: 19 2112.2100
e-mail: bezerrapsiq@linkway.com.br



Artigo 37.: As pessoas presentes a Assembléia Geral deverão provar a sua qualidade de associado da Entidade e de estarem quites com a mesma.

Artigo 38.: Antes de abrir-se a Assembléia Geral os associados lançarão no livro de presença o seu nome assinatura.

Artigo 39.: A Ata dos trabalhos e resolução da Assembléia Geral será lavrada em Livro próprio e será assinada pelos membros da mesa e pelos associados que estiverem presentes. Para a validade da Ata é suficiente a assinatura de tantos deles quantos constituírem por seus votos a maioria necessária para as deliberações tomadas pela Assembléia. Da Ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para fins legais.

Artigo 40.: Ao Presidente da Assembléia compete o poder de polícia, durante a realização das Assembléias.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 41.: A associação terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros e suplentes em igual número, associados ou não da Entidade, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, os quais poderão ser reeleitos.

Artigo 42.: Não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal os empregados e prestadores de serviço da Casa de Saúde "Bezerra de Menezes" ou os parentes destes, até terceiro grau.

Artigo 43: Aos membros do Conselho Fiscal incumbe:

a - Examinar em qualquer tempo os Livros e papéis da Casa de Saúde "Bezerra de Menezes", o estado do caixa e da Carteira devendo os diretores fornecer-lhes as informações solicitadas;

b - lavrar nos Livros de Pareceres de Ata do Conselho Fiscal, o resultado do exame realizado.

- c** - apresentar à Assembléia Geral Ordinária parecer sobre os negócios e as operações sociais do exercício, tomando por base o inventário, balanço e contas;
- d** - denunciar os erros e fraudes, se houverem, sugerindo as medidas necessárias para corrigi-los;
- e** - convocar Assembléia Geral Ordinária, se a Diretoria retardar por mais de 1 (um) mês a sua convocação e a Extraordinária sempre que ocorrer motivos graves.

Artigo 44.: Os membros do Conselho Fiscal são responsáveis por atos ou fatos ligados ao cumprimento de seus deveres.

CAPÍTULO VIII

DO PATRIMÔNIO

Artigo 45: O patrimônio da Casa de Saúde “Bezerra de Menezes” será expresso em dinheiro e poderá compreender qualquer espécie de móveis ou imóveis, corpóreos ou incorpóreos, suscetíveis de avaliação em dinheiro.

Parágrafo único: A associação poderá locar, comprar, receber em doação ou alienar imóveis e outros bens nesta ou em outra localidade, para cumprir as finalidades deste Estatuto, sendo que a alienação de bens imóveis deverá ser aprovada por Assembléia Geral.

CAPÍTULO IX

DA RECEITA

Artigo 46.: Constituem Receitas da Casa de Saúde “Bezerra de Menezes”:

- a** - As anuidades pagas pelos associados;
- b** - as subvenções, receitas de convênios, donativos, legados e outros feitos em dinheiro ou em bens, sejam do Poder Público ou da iniciativa privada;
- c** - as rendas produzidas pela internação e tratamento de doentes;
- d** - as rendas eventuais ou ocasionais de qualquer origem.



Avenida 25 nº 1.111 - Rio Claro/SP
CEP: 13501-110 - fone/fax: 19 2112.2100
e-mail: bezerrapsiq@linkway.com.br



e - as rendas oriundas das atividades da oficina terapêutica e de outras atividades correlatas;

Parágrafo primeiro: A associação aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Parágrafo segundo: Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado concessor.

Parágrafo terceiro: A associação não distribuirá resultados; dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Parágrafo quarto: A associação aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

CAPÍTULO X

DAS DESPESAS

Artigo 47: Constituem despesas da Casa de Saúde “Bezerra de Menezes”:

- a** - Os gastos efetuados na conservação do edifício e demais ônus relativos à Entidade;
- b** - honorários médicos e bem assim equipes interdisciplinares, dos empregados e de prestadores de serviços, contratados pela Diretoria, fixados os critérios da própria Diretoria, no interesse da entidade;
- c** - todas as despesas a que estão sujeita a entidade, bem assim o dispêndio pelas atividades ou representação da Casa de Saúde “Bezerra de Menezes”;
- d** - os ônus impostos pelos poderes públicos e demais gastos de despesas, inclusive as autorizadas pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO XI

DO CORPO CLÍNICO E DIRETOR CLÍNICO

Artigo 48: O Corpo Clínico da Casa de Saúde “Bezerra de Menezes” é constituído por médicos e paramédicos contratados, cuja finalidade é a de atender os objetivos da Entidade.

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial



Avenida 25 nº 1.111 - Rio Claro/SP
CEP: 13501-110 - fone/fax: 19 2112.2100
e-mail: bezerrapsiq@linkway.com.br

Artigo 49: Compete ao Corpo Clínico as deliberações concernentes e específicas de sua atividade, entrosadas harmoniosamente com as finalidades da Casa de Saúde "Bezerra de Menezes".

Artigo 50: Havendo necessidade legal, poderá a entidade indicar Diretor Clínico, a quem competirá:

a - Quando convocado, comparecer às reuniões da Diretoria, fornecendo os esclarecimentos necessários, cabendo-lhe ainda sugerir medidas de interesse médico-hospitalar, para desenvolver e atingir os objetivos da Casa de Saúde "Bezerra de Menezes".

b - Dirigir e orientar os serviços do Corpo Clínico em suas atividades no sentido de sua crescente eficiência;

c - Estabelecer os entendimentos entre os médicos, paramédicos e enfermagem e a Diretoria;

d - Cumprir e fazer cumprir os horários e ordens de serviço, inclusive as Disposições Estatutárias, Regulamento interno, Programa de Trabalho e as deliberações da Diretoria.

Artigo 51: Poderá ainda ser instituído o cargo de diretor técnico, cuja função será a de planejar, coordenar e avaliar ações de saúde, definir estratégias para unidades de saúde, gerenciar recursos humanos e coordenar interfaces com entidades e profissionais, da entidade e de seus parceiros.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 52.: Este Estatuto só poderá ser reformado por Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

Artigo 53: A extinção da associação, bem como suas conseqüentes providências serão igualmente tratadas em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.



Avenida 25 nº 1.111 - Rio Claro/SP
CEP: 13501-110 - fone/fax: 19 2112.2100
e-mail: bezerrapsiq@linkway.com.br

Parágrafo único: Se por qualquer circunstancia a Casa de Saúde “Bezerra de Menezes” vier a ser extinta, o seu patrimônio reverterá integralmente à Prefeitura Municipal de Rio Claro, a qual só poderá dele utilizar para fim idêntico e nos moldes em que esta associação foi fundada.

Artigo 54.: A Casa de Saúde “Bezerra de Menezes”, não responderá pelas obrigações que os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal assumirem individualmente em seu nome.

Artigo 55.: Os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e os associados não responderão solidariamente e subsidiariamente por encargos ou obrigações assumidas em nome e proveito da Casa de Saúde “Bezerra de Menezes”.

Artigo 56: A Casa de Saúde “Bezerra de Menezes” poderá conceder títulos honoríficos, a associados ou não, por deliberação da Comissão *ad-referendum* da Assembléia Geral Extraordinária.

Artigo 57: O balanço e a contabilidade da Casa de Saúde “Bezerra de Menezes” obedecerão aos modelos exigidos pela legislação pertinente.

Artigo 58.: O exercício financeiro da Casa de Saúde “Bezerra de Menezes” coincide com o ano civil.

Artigo 59.: Casa de Saúde “Bezerra de Menezes”, embora cristã e fundada sob inspiração do espiritismo, jamais obstará que os crentes de outras seitas recebem particularmente assistência espiritual de seus ministros – quando autorizados pelo médico responsável pelo paciente.

Artigo 60: As deliberações da Diretoria ou das Assembléias constituem precedentes para todos os fins.

Artigo 61: Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria ou pelas Assembléias Gerais.



CASA DE SAÚDE
**BEZERRA DE
MENEZES**



Avenida 25 nº 1.111 - Rio Claro /SP
CEP: 13501-110 - fone/fax: 19 2112.2100
e-mail: bezerrapsiq@linkway.com.br

Artigo 62: O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação devendo o mesmo ser registrado para os fins legais, ficando revogadas as disposições anteriores.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 63.: A presente alteração estatutária da Casa de Saúde "Bezerra de Menezes" revoga os Estatutos anteriores e passa a vigorar na data de sua aprovação em Assembléia Extraordinária especialmente convocada para tal fim.

3º Tabelião

Dr. José Caetano Cibim
Presidente da Assembléia Geral Extraordinária

FIRMA

Edgar Troppmair
Advogado - OAB/SP 104.702



Reconhecimento de NOTAS E DE PROTESTO DE LETRA
firma(s) de: JOSE CAETANO CIBIM(10127).
Rio Claro - SP, 22 de outubro de 2013.
Em Test. da verdade,
ARIANA DE CAMPOS LEITE FRAGNAN
Valor Unitário: R\$ 4,25, Total: R\$ 4,25.
Código Segurança: 5050494850484951495051574
957 Valido somente com o selo de autenticidade

Reconheço, por semelhança SEM VALOR, a(s)
firma(s) de: JOSE CAETANO CIBIM(10127).
Dou fé.
Rio Claro - SP, 22 de outubro de 2013.
Em Test. da verdade,
ARIANA DE CAMPOS LEITE FRAGNAN
Valor Unitário: R\$ 4,25, Total: R\$ 4,25.
Código Segurança: 5050494850484951495051574
957 Valido somente com o selo de autenticidade

ESTE TABELIONATO ESTA FILIADO
À Central de Sinal Público Consulte
www.censec.org.br

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRA
RUA 6, Nº 621/623 - RIO CLARO - SP - CEP: 13500-050
FONE: (19) 3524-2441 - FAX: (19) 3534-4158 - DRº NIVALDO OLIVEIRA
Reconheço por semelhança sem valor econômico firma de
EDGAR TROPPIAIR, Dou Fe. III

Rio Claro-SP, 22 de Outubro 2013 14:53:52
Em Testo, da verdade
Valido c/selo Aut. - Valor R\$ 4,25 - SÍMONE DOS REIS CORREIA



Símona dos Reis Correia
Escritoriente Autorizada
RG 46.690.373-X
CPF 336.916.318-02

2. Oficial de Registro Civil de Pessoa Juridica - Rio Claro - SP

Rua 5, n.369-Jd.Donangela - Fone:(19)3522-9999

Prenotado sob n. de ordem 9.552, no protocolo n.14 Microfilmado e

AV.03 R.2967 (LV A), F.115/135

OFICIAL	ESTADO	IPESP	REG.CIVIL	TRIB.JUS	TOTAL
44,30	12,57	9,34	2,35	2,35	70,91

Rio Claro, 25/10/2013.

Oficial/Of. Subst./Esc. Autorizado


Luis Antonio Paulino
Oficial Substituto

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
Comarca de Rio Claro SP
José Gentil Cibien Filho Oficial



CASA DE SAÚDE
**BEZERRA DE
MENEZES**



Avenida 25 nº 1.111 - Rio Claro/SP
CEP: 13501-110 - fone/fax: 19 2112.2100
e-mail: bezerrapsiq@linkway.com.br

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CASA DE SAÚDE
"BEZERRA DE MENEZES", REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DA
ENTIDADE, NO DIA 10/07/2013, AS 19:00 HS.**

Aos dez dias do mês de julho de 2.013, em segunda chamada, às 19:00hs, nas dependências da Entidade o Senhor José Caetano Cibim, Presidente da Entidade e da Assembléia, reuniu os associados quites com a tesouraria, conforme convocação por edital publicado pela imprensa local no dia 03 de julho de 2.013 a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: "Alteração do Estatuto Social da Casa de Saúde Bezerra de Menezes". O Senhor Presidente, José Caetano Cibim, declarou a abertura dos trabalhos, aclamado presidente da assembleia, convidou a mim, Arlindo José Vieira, para secretariar a sessão e, se necessário for, prestar os devidos esclarecimentos sobre as alterações estatutárias. Iniciando a leitura da nova redação, o Senhor Presidente abriu a palavra aos presentes para dúvidas e/ou sugestões. Nada havendo, precedeu-se a votação, sendo aprovada, por unanimidade, a redação das alterações estatutárias, a saber: o artigo primeiro passa a ter um parágrafo único, com a seguinte redação: **Parágrafo único:** Poderá ainda adotar a denominação CINAPSI com o fim de divulgar seus projetos institucionais; o "caput do artigo 50 passa a ter a seguinte redação: **Artigo 50:** Havendo necessidade legal, poderá a entidade indicar Diretor Clínico, a quem competirá; no capítulo XI- DO CORPO CLÍNICO E DIRETOR CLÍNICO, é incluído um novo artigo, que recebeu o número 51, com a seguinte redação: **Artigo 51:** Poderá ainda ser instituído o cargo de diretor técnico, cuja função será a de planejar, coordenar e avaliar ações de saúde, definir estratégias para unidades de saúde, gerenciar recursos humanos e coordenar interfaces com entidades e profissionais, da entidade e de seus parceiros; por conta da inclusão deste artigo 51, os artigos subsequentes foram renumerados, de modo que a cada um deles teve seu número alterado, sempre aumentado em um. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente José Caetano Cibim deu por encerrada a Assembléia e, para constar, eu, Arlindo José Vieira, Secretário



CASA DE SAÚDE
**BEZERRA DE
MENEZES**



Avenida 25 nº 1.111 - Rio Claro/SP
CEP: 13501-110 - fone/fax: 19 2112.2100
e-mail: bezerrapsiq@linkway.com.br

nomeado da referida assembléia, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente.

3º Tabelião José Caetano Cibim
Presidente

Arlindo José Vieira
Secretário

FIRMA

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS
RUA 6, Nº 621 / 623 - RIO CLARO - SP - CEP: 13500-050
FONE: (19) 3524-2441 - FAX: (19) 3534-1156 - DR. NIVALDO OLIVEIRA
Reconheço por Semelhança SEM VALOR econômico a firma de
ARLINDO JOSE VIEIRA, Dou fe. ***
Rio Claro-SP, 23 de Outubro 2013 11:15:02
Em Testo, da verdade
Valido c/selo Aut. - Valor R\$ 4,25-SIMONE DOS REIS CORREIA
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERA CONSIDERADA FALSIFICAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



Simone dos Reis Correia
Escrevente Autorizada
RG 46 690 373-X
CPF 356 916 318-02

ESTE TABELIONATO ESTA FILIADO
A Central de Sinal Público Consulte
www.censec.org.br



NOTAS E TÍTULOS DE RIO CLARO - SP AV. TRES, N
3536 CENTRO FONE: (19) 3534-1416
Escritura ARIANA DESTRI CUNHA - TABELIA
Reconheço, por semelhança SEM VALOR, a(s)
firma(s) de: JOSE CAETANO CIBIM(10127).
Dou fe.
RIO CLARO - SP, 23 de outubro de 2013.
Em Test. da verdade.
ARIANA DE CAMPOS LEITE FRAGNAN
Valor Unitário: R\$ 4,25, Total: R\$ 4,25.
Código Segurança: 5050494850484951495051574
949 Valido somente com o selo de autenticidade

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibem Filho - Oficial

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS PRESENTES À ASSMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ,DA CASA DE SAÚDE "BEZERRA DE MENEZES",REALIZADA NO DIA 10 DE JULHO DE 2013

- 01 - André De Faria Brino
- 02 - Antonio Alves Filho
- 03 - Antonnio Carlos Salomão
- 04 - Arlindo José Vieira
- 05 - Carlos Alberto Schimidt Machado
- 06 - Daniel Bastos Buchidid
- 07 - Delton Hebling Junior
- 08 - Etevaldo Klain
- 09 - Geraldo Felício
- 10 - Geraldo Perez
- 11 - Gustavo Fernandes Veraldi Ismael
- 12- João Batista Pereira Gomes
- 13 - José Caetano Cibim
- 14 - Marcelo Antonio Piva
- 15 - Márcio Aily
- 16 - Marcos Ernesto Cavallari
- 17 - Milton Rios
- 18 - Orlando Luiz Duarte de Almeida
- 19 - Paulo Henrique Nabuco de Araujo
- 20 - Roberto José de Melo



PRENOT. SOB Nº 9485
Em: 13 / 09 / 13

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho Oficial

21 - Urbano Salmazo

22 - Vail José Lunardi

23 - Valdir José Inforzato

24- Vicente José Claro

25 - Walter Padovezzi

JOSÉ CAETANO CIBIM

Presidente da Assembléia



ESTE TABELIONATO ESTA FILIADO
À Central de Sinal Público Consulte
www.censec.org.br

Bárbara Dantas Marcucci
Escrevente Autorizada
RG nº 47 913 607-5-SSP-SP
CPF/MF nº 399 980.428-95

PRENOTADO SOB Nº 9485

Em: 13 / 09 / 13

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE RIO CLARO

Rua 5 nº 369 - Jardim Donangela - RIO CLARO - SP

Fone/Fax: (19) 3522-9999 (19) 3522-9999

JOSÉ GENTIL CIBIEN FILHO (CPF/MF.736.697.768-34), OFICIAL DO 2º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE RIO CLARO, ESTADO DE SÃO PAULO,

C E R T I F I C A

que o título foi protocolado sob número 9.552 em 23/10/2013, microfilmado e, nesta data, procedido(s) o(s) seguinte(s) ato(s):

AV.03 R.2967 (LV A), F.115/135

Natureza do título.....: ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Emolumentos.....: R\$:44,30
Ao Estado.....: R\$:12,57
Ao Ipesp.....: R\$:9,34
Ao Registro Civil.....: R\$:2,35
Ao Tribunal Justiça.....: R\$:2,35
Diligências.....: R\$:0,00
Total das Custas.....: R\$:70,91
Total do Depósito.....: R\$:0,00
Saldo a receber.....: R\$:70,91

*70,90PJ

2CR11272H102013

Recebemos o valor total acima, a título de emolumentos, custas e contribuições, sendo estas recolhidas pela guia número 043/2013.

Rio Claro - SP, 25/10/2013.

Oficial / Oficial Substituto

Luis Antonio Paulino
Oficial Substituto

Número Recepção....: 9.552

Apresentante.....: CASA DE SAÚDE BEZERRA DE MENEZES

Como portador do recibo-protocolo, declaro que recebi, nesta data, o título acima referenciado, com o respectivo ato registral formalizado, bem como a primeira (1ª) via desta, com a discriminação das parcelas devidas.

Data: ____/____/____. Ass.: _____

Nome....: _____ - RG: _____

Endereço: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIO CLARO

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

RUA 5, nº 369 - CEP.13500-040 - TEL: (019)3522-9999

José Gentil Cibien Filho
Oficial

- Luis Antonio Paulino
Oficial Substituto

José Gentil Cibien Filho, 2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Rio Claro, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada, que a presente cópia reprográfica da ATA, da associação civil denominada "**CASA DE SAÚDE BEZERRA DE MENEZES**", também denominada "CINAPSI", composta de 04 (quatro) folhas, foi extraída de seu respectivo original arquivado em Cartório, junto ao processo do Estatuto Social regularmente registrado em microfilme nº 2.967, no Livro "A", de Registro Civil de Pessoa Jurídica, em 22 de maio de 2.002. CERTIFICO AINDA, que a referida ata foi devidamente microfilmada sob nº 12.637, em 14 de agosto de 2.018. O referido é verdade e dá fé. Rio Claro, 15 (quinze) de agosto de 2.018. Eu, Luciana Andréia Godoi (Luciana Andréia Godoi), Escrevente Autorizada, a escrevi e assino.

VALOR COBRADO PELA CERTIDÃO:	
AO OFICIAL.....	R\$ 14,34
AO ESTADO.....	R\$ 4,12
A CART. PREV.....	R\$ 2,78
AO REGISTRO CIVIL.....	R\$ 0,74
AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	R\$ 0,98
ISS.....	R\$ 0,71
MP.....	R\$ 0,67
TOTAL.....	R\$ 24,34
Recibo: <u>Luciana Andréia Godoi</u>	
(Responsável) - Guia nº 033/18	

Luciana Andréia Godoi
Escrevente Autorizada

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica - Comarca de Rio Claro (SP)



Ref.: Requerimento de Averbação de Ata de Assembleia Geral Ordinária da Casa de Saúde "Bezerra de Menezes".



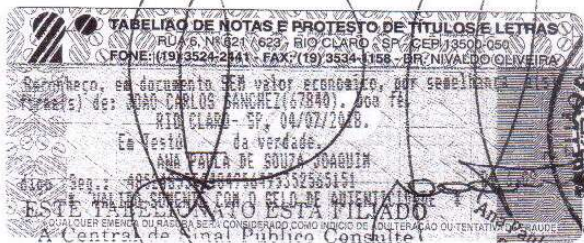
A Casa de Saúde "Bezerra de Menezes", estabelecida na Avenida 25, nº 1.111, Bairro do Estádio, nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 56.390.123/0001-30, por seu presidente João Carlos Sanchez, casado, portador do RG 8.825.365-X e do CPF 992.949.828-15, residente e domiciliado na Avenida 38 A, nº 481, Vila Alemã, Rio Claro (SP), CEP 13.506-640, vem respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, requerer se digne promover a averbação da ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 25 (vinte e cinco) de abril de 2.018, às 20:30hs., alteração do nome Fantasia da Casa de Saúde "Bezerra de Menezes".

Termos em que:
Pede deferimento

Rio Claro, 02 de julho de 2018.

João Carlos Sanchez
Presidente

 **FIRMA**



www.censec.org.br

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial

2º Oficial de Registro Civil de
Pessoa Jurídica de Rio Claro/SP
Prenotado sob nº 12.572
Em: 05/07/18



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Rua 5, nº 369 – Rio Claro (SP) – Tel. 3522-9999

José Gentil Cibien Filho - Oficial

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia reprográfica foi extraída do respectivo original arquivado neste serviço, junto ao processo nº 2.967, Livro A.

Rio Claro (SP), 15 de agosto de 2.018.



Luciana Andreia Godoi
Escrevente Autorizada



Avenida 25 nº 1.111 - Rio Claro /SP
CEP: 13501-110 - fone/fax: 19 2112.2100
e-mail: bezerrapsiq@linkway.com.br



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CASA DE SAÚDE
"BEZERRA DE MENEZES", REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2018.



Aos 25 dias do mês de abril de 2018, às 20:30 horas, em segunda chamada na sede da Entidade, na avenida 25, nº 1.111, Bairro do Estádio, nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Casa de Saúde "Bezerra de Menezes", previamente convocada através de Edital, assinado e fixado nas dependências da Entidade no dia 16 de abril de 2018, conforme artigo 36º, Parágrafo 1º de seu Estatuto Social, para que fosse deliberada a seguinte Ordem do Dia: 1) alteração do nome Fantasia da Casa de Saúde "Bezerra de Menezes". O Presidente da Entidade, João Carlos Sanchez, iniciou os trabalhos convidando a mim, Márcio Jacomini para secretariá-lo e passou a palavra ao Senhor Aparecido Chagas do Nascimento, Diretor Administrativo da Entidade para que expusesse o motivo da Assembleia. Senhor Aparecido Chagas, esclareceu que por orientação do INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial deveríamos alterar o nome fantasia, CINAPSI, por ele já ser utilizado em outra instituição e sugeriu que passasse a ser Bezerra de Menezes. Como a alteração não gera qualquer inconformidade com o Estatuto Social vigente, o Senhor Presidente encaminhou a propositura à votação dos presentes, a qual foi aprovada por unanimidade.

Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado o Senhor Presidente, João Carlos Sanchez, agradeceu os presentes e encerrou a Assembleia, e eu Márcio Jacomini, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente da Assembleia e da Casa de Saúde "Bezerra de Menezes".

João Carlos Sanchez
Presidente

FIRMA

Márcio Jacomini
Secretário

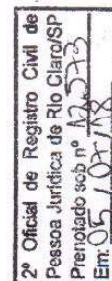
FIRMA

Dr. Léo Borges B...
ADVogado

FIRMA

OAB/SP 129.471

RECONHECIMENTO NO VERSO



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial

2. Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica - Rio Claro - SP

Rua 5, n.369-Jd.Donangela - Fone:(19)3522-9999

Prenotado sob n. de ordem 12.637, em protocolo n.18 Hisselinda A
AV.4, R.2.967 [LV A], F.217/220

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial

TOTAL DAS CUSTAS E EMOLUMENTOS R\$ 145,76.

As parcelas devidas encontram-se discriminadas no recibo anexo.

Rio Claro, 14/08/2018.

Oficial/Of. Subst./Esc. Autorizada

Gabriela Casagrande Cristofolletti
Escrevente Autorizada



ESTE TABELIONATO ESTÁ FILIADO
A Central de Sinal Público Consulte
www.censec.org.br



ESTE TABELIONATO ESTÁ FILIADO
A Central de Sinal Público Consulte
www.censec.org.br



ESTE TABELIONATO ESTÁ FILIADO
A Central de Sinal Público Consulte
www.censec.org.br

Esdras Ribeiro de Amaral Pereira
Escrevente Autorizado
RG nº 43.933.433-2
CPF/MF nº 424.368.808-17



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Rua 5, nº 369 – Rio Claro (SP) – Tel. 3522-9999
José Gentil Cibien Filho - Oficial

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia reprográfica foi
extraída do respectivo original arquivado neste serviço,
junto ao processo nº 2.967, Livro A.
Rio Claro (SP), 15 de agosto de 2.018.

Luciana Andréia Godoi
Escrevente Autorizada



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembléia Geral Extraordinária



Pelo presente edital, nos termos do Artigo 34 do Estatuto Social da Entidade, o Presidente da Diretoria da CASA DE SAÚDE "BEZERRA DE MENEZES", convoca os associados para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 de abril de 2018 (quarta-feira), em sua sede social, na Avenida 25, nº 1.111, nesta cidade, às 20:00 horas, em primeira chamada, e às 20:30 horas, em segunda chamada, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Alteração do nome fantasia da Entidade.

Rio Claro, 16 de abril de 2018.


JOÃO CARLOS SANCHEZ
Presidente

2º Oficial de Registro Civil de
Pessoa Jurídica de Rio Claro/SP
Prenotado sob nº 12.573
Em: 05/04/18

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Rua 5, nº 369 – Rio Claro (SP) – Tel. 3522-9999

José Gentil Cibien Filho - Oficial

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia reprográfica foi extraída do respectivo original arquivado neste serviço, junto ao processo nº 2.967, Livro A.

Rio Claro (SP), 15 de agosto de 2.018.



Luciana Andréia Godoi
Escrevente Autorizada



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
CASA DE SAÚDE "BEZERRA DE MENEZES", REALIZADA NO DIA 25 de abril
de 2.018.



1	Edson F. Vaz de Barros	
2	Alaide da Silva Jacini Neri	
3	Alvaro Manoel Pires de Andrade	
4	João Eduardo Andrade Ho	
5	JOEL DE BRUNO LT	
6	MARCOS ROBERTO AMARAL	
7	Pedro de Castro Garcia	
8	João Carlos Sanchez	
9	Felipe de Camargo Costa	
10	Manoel Nuno Bruni Bruni	
11	Manoel Bizarro Teixeira	
12	Agacido Chagas de Nascimento	
13	JOÃO FERNANDO MASSOLA	
14	EMERSON A. FERREIRA DE SANTO	
15	WILSON K. FINK	
16	ALFREDO LUIZ BARENZA COLI	
17	THIAGO A. Menezes	
18	João Gonçalves Marques	
19	JOÃO FERNANDO DE PRADO	
20	WILSON FERRAZ	
21	PAULO REGIS DA SILVA	
22	Samuel Henrique Nunes Encrudo	
23	CELSO ROBERTO TAPPA VIAS	
24	MARCIO LAZARINI	
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		

2º Oficial de Registro Civil de
Pessoa Jurídica de Rio Claro/SP
Prenotado sob nº 12.573
Em: 05/07/18

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Rua 5, nº 369 – Rio Claro (SP) – Tel. 3522-9999

José Gentil Cibien Filho - Oficial

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia reprográfica foi extraída do respectivo original arquivado neste serviço, junto ao processo nº 2.967, Livro A.

Rio Claro (SP), 15 de agosto de 2.018.



Luciana Andréia Godoi
Escrevente Autorizada



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE RIO CLARO -SP

Rua 5 nº 369 - Jardim Donangela - RIO CLARO - SP 13500-040
JOSÉ GENTIL CIBIEN FILHO (CPF/ME.736.697.768-34)
OFICAL

Fone/Fax

R E C I B O

Recebi do Sr(a) CASA DE SAUDE BEZERRA DE MENEZES o valor abaixo discriminado, correspondente ao pagamento das custas e emolumentos pelo fornecimento da(s) certidão(ões) expedida por esta Serventia com base no protocolo 3069 como segue:

	Ao Cartorio	Ao Estado	Ao Ipesp	Ao Sinoreg	Ao Tribunal	ISS	M. PÚBLICO	Total
Custas	14,34	4,12	2,78	0,74	0,98	0,71	0,67	24,34

Rio Claro (SP).: 15/08/2018.

Responsável pelo Caixa do Cartório

#24,34CE

CR107115062018



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE RIO CLARO

Rua 5 nº 369 - Jardim Donangela - RIO CLARO - SP
Fone/Fax: (19) 3522-9999 (19) 3522-9999

JOSÉ GENTIL CIBIEN FILHO (CPF/ME.736.697.768-34), OFICIAL DO 2º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE RIO CLARO, ESTADO DE SÃO PAULO,

C E R T I F I C A

que o título foi protocolado sob número 12.637 em 03/08/2018, microfilmado e, nesta data, procedido(s) o(s) seguinte(s) ato(s):

AV.4, R.2.967 (LV A), F.217/220

Natureza do título.....: ALTERACAO DO ESTATUTO

Emolumentos.....: R\$:85,84
Ao Estado.....: R\$:24,40
Ao Ipeesp.....: R\$:16,70
Ao Registro Civil.....: R\$:4,52
Ao Tribunal Justiça.....: R\$:5,89
ISS.....: R\$:4,28
MINISTÉRIO PÚBLICO.....: R\$:4,13
Diligências.....: R\$:0,00
Total das Custas.....: R\$:145,76
Total do Depósito.....: R\$:0,00
Saldo a receber.....: R\$:145,76

#145,76PJ

03167015082018

Recebemos o valor total acima, a título de emolumentos, custas e contribuições, sendo estas recolhidas pela guia número 033/2018.

Rio Claro - SP, 14/08/2018.

Oficial / Oficial Substituto

Gabriela Casagrande Cristofolletti
Escrevente Autorizada

Número Recepção....: 12.637

Apresentante.....: CASA DE SAUDE BEZERRA DE MENEZES

Como portador do recibo-protocolo, declaro que recebi, nesta data, o título acima referenciado, com o respectivo ato registral formalizado, bem como a primeira (1ª) via desta, com a discriminação das parcelas devidas.

Data: ____/____/____. Ass.: _____

Nome.....: _____ - RG: _____

Endereço: _____

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.390.123/0001-30
Razão Social: CASA DE SAUDE BEZERRA DE MENEZES
Endereço: AVEN VINTE E CINCO 1111 / BAIRRO DO ESTADIO / RIO CLARO / SP / 13500-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

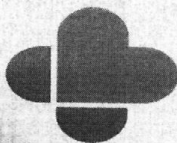
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012502420418377353

Informação obtida em 13/02/2025 13:26:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CASA DE SAÚDE
**BEZERRA
DE MENEZES**
RIO CLARO / SP

Avenida 25 nº 1.111 - Rio Claro /SP
CEP: 13501-110 - fone/fax: 19 2112.2106
e-mail: contabil@bezerrademenezes.net.br

CNPJ 56.390.123/0001-30

Rio Claro, 14 DE FEVEREIRO de 2.025.

Ao Excelentíssimo Senhor

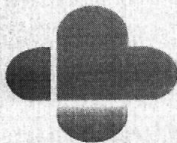
Eleuses Vieira de Paiva

D.D. Secretário da Saúde do Estado de São Paulo

Apresentamos a Vossa Excelência a Prestação de Contas
Total do Convênio 0073/2025.

Atenciosamente.

Emerson Aparecido Firmino dos Santos
Presidente



CASA DE SAÚDE
**BEZERRA
DE MENEZES**
RIO CLARO / SP

Avenida 25 nº 1.111 - Rio Claro /SP
CEP: 13501-110 - fone/fax: 19 2112.2106
e-mail: contabil@bezerrademenezes.net.br

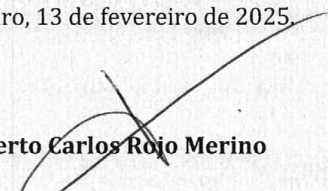
CNPJ 56.390.123/0001-30

PARECER DO CONSELHO FISCAL

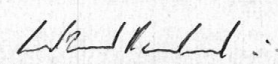
Referência : Prestação dos Recursos Recebidos através Convênio 0073/2025

O CONSELHO FISCAL DA CASA DE SAÚDE "BEZERRA DE MENEZES", pelos seus membros abaixo assinados, tendo analisado a prestação de contas dos Recursos recebidos através do Convênio 0073/2025 (PRESTAÇÃO DE CONTAS TOTAL), e encontrado tudo em perfeita ordem, é de parecer que seja a mesma aprovada, tendo em vista não haver irregularidades.

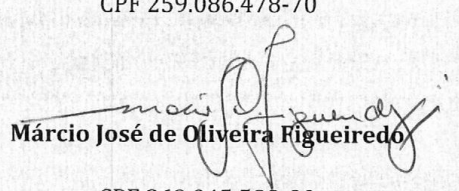
Rio Claro, 13 de fevereiro de 2025.


Alberto Carlos Rojo Merino

CPF 067.732.828-10


Fábio Marcelo Pires de Andrade

CPF 259.086.478-70


Márcio José de Oliveira Figueiredo

CPF 269.045.588-90



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 30 de janeiro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EXTRATO DE CONVENIO 29/01

"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"

Processo: SES-PRC-2024-01060-DM

Convênio: 000034/2025

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAI

CNPJ: 46.634.242/0001-38

Programa: Aperfeiçoamento

Objeto: Desenvolvimento das ações e serviços para assistência a saúde da comunidade, bem como a execução de ações de vigilância sanitária e epidemiológica, visando à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde no Município

DEMANDA n.º: 076714

Parecer Referencial CJ/SS nº 008/2024

Data da Assinatura: 29/01/2025

Vigência: 30/09/2029

Processo: SES-PRC-2024-01061-DM

Convênio: 000047/2025

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARIGUAMA

CNPJ: 58.993.577/0001-21

Programa: Aperfeiçoamento

Objeto: Desenvolvimento das ações e serviços para assistência a saúde da comunidade, bem como a execução de ações de vigilância sanitária e epidemiológica, visando à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde no Município

DEMANDA n.º: 076715

Parecer Referencial CJ/SS nº 008/2024

Data da Assinatura: 29/01/2025

Vigência: 30/09/2029

Processo: SES-PRC-2024-01505-DM

Convênio: 000022/2025

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU

CNPJ: 46.223.699/0001-50

Programa: Aperfeiçoamento

Objeto: Desenvolvimento das ações e serviços para assistência a saúde da comunidade, bem como a execução de ações de vigilância sanitária e epidemiológica, visando à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde no Município

DEMANDA n.º: 077249

Parecer Referencial CJ/SS nº 008/2024

Data da Assinatura: 29/01/2025

Vigência: 30/09/2029

Processo: SES-PRC-2024-01385-DM

Convênio: 000017/2025

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Programa: Aperfeiçoamento

Objeto: Desenvolvimento das ações e serviços para assistência a saúde da comunidade, bem como a execução de ações de vigilância sanitária e epidemiológica, visando à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde no Município

DEMANDA n.º: 077095

Parecer Referencial CJ/SS nº 008/2024

Data da Assinatura: 29/01/2025

Vigência: 30/09/2029

Processo: SES-PRC-2024-01526-DM

Convênio: 000023/2025

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

CNPJ: 46.634.580/0001-70

Programa: Aperfeiçoamento

Objeto: Desenvolvimento das ações e serviços para assistência a saúde da comunidade, bem como a execução de ações de vigilância sanitária e epidemiológica, visando à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde no Município

DEMANDA n.º: 077271

Parecer Referencial CJ/SS nº 008/2024

Data da Assinatura: 29/01/2025

Vigência: 30/09/2029

EXTRATO DE CONVENIO

"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"

Processo nº: SES-PRC-2024-01705-DM

Convênio: ° 000119/2025

Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTAOZINHO

CNPJ: 71.326.292/0001-03

Programa: Transferência Voluntária

Objeto: Custeio - Material de consumo-Uniformes

Valor Total: R\$ 100.000,00

UGE:090196

Número da emenda: 2023.279.50922

DEMANDA n.º: 062328

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.0000

Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2025

Data da Assinatura: 29/01/2025

Vigência: 31/12/2025

Processo nº: SES-PRC-2023/24819

Convênio: ° 000069/2025

Interessado: CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA

CNPJ: 60.742.616/0001-60

Programa: Emenda LOA

Objeto: Custeio - Material de consumo-Medicamentos

Valor Total: R\$ 199.996,80

UGE:090196

Número da emenda: 2023.025.47478

DEMANDA n.º: 057731

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000

Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2025

Data da Assinatura: 29/01/2025

Vigência: 31/12/2025

Processo nº: SES-PRC-2023/24882

Convênio: ° 000073/2025

Interessado: CASA DE SAUDE BEZERRA DE MENEZES

CNPJ: 56.390.123/0001-30

Programa: Emenda LOA

Objeto: Custeio - Prestação de Serviço Médico

Valor Total: R\$ 100.000,00

UGE:090196

Número da emenda: 2023.051.46233

DEMANDA n.º: 057509

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000

Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2025

Data da Assinatura: 29/01/2025

Vigência: 31/12/2025

Processo: SES-PRC-2024/01434

Convênio: 000099/2025

Interessado: FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO CÂNCER DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

CNPJ: 11.636.872/0001-67

Programa: Emenda LOA

Objeto: Custeio - Material de consumo

Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

UGE:090196- CGOF

Número da emenda: 2024.107.60379

DEMANDA n.º: 073510

Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000

Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2025

Data da Assinatura: 29/01/2025

Vigência: 31/12/2025

Processo: SES-PRC-2025-00024-DM

Convênio: 000093/2025

Interessado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARACATUBA

CNPJ:43.751.502/0001-67

Programa: Apoio Financeiro CRS - CGOF

Objeto: Custeio - Folha de Pagamento, Material de Consumo e Prestação de Serviço

Valor Total: R\$ 285.000,00

UGE:090196

Registro Atual: DEMANDA n.º 082305

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.0000

Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2025

Data da Assinatura: 29/01/2025

Vigência: 30/06/2025

Processo: SES-PRC-2024/01298

Convênio: 000136/2025

Interessado: CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA

CNPJ: 60.742.616/0001-60

Programa: Emenda LOA

Objeto: Custeio - Material de consumo - Scalpe para coleta de sangue

Valor Total: R\$ 99.999,90

UGE:090196

Número da emenda: 2024.020.54130

DEMANDA n.º: 069349

Programa de Trabalho: 10302512562730000

Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2025

Data da Assinatura: 29/01/2025

Vigência: 31/12/2025

Processo: SES-PRC-2024/01310

Convênio: 000126/2025

Interessado: CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA

CNPJ: 60.742.616/0001-60

Programa: Emenda LOA

Objeto: Custeio - Material de consumo - Tubo para coleta de sangue

Valor Total: R\$ 99.999,90

UGE:090196

Número da emenda: 2024.052.54792

DEMANDA n.º: 069470

Programa de Trabalho: 10302512562730000

Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial CJ/SS nº 01 /2025

Data da Assinatura: 29/01/2025

Vigência: 31/12/2025

Processo: SES-PRC-2024-00483-DM

Convênio: 000107/2025

Interessado: SANTA CASA DE POMPEIA

CNPJ: 55.065.601/0001-74

Programa: Emenda LOA

Objeto: Investimentos - Equipamentos e Mobiliários

Valor Total: R\$ 180.000,00

UGE:090196

Número da emenda: 2024.094.54357

DEMANDA n.º: 069389

Programa de Trabalho: 10302512562730000

Natureza da Despesa: 445042

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial CJ/SS nº 01/ 2025

Data da Assinatura: 29/01/2025

Vigência: 31/12/2025

Processo: SES-PRC-2023/24846

Convênio: 000064/2025

Interessado: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO PAULO

CNPJ: 60.502.242/0001-05

Programa: Emenda LOA

Objeto: Custeio - Aquisição de Material de Consumo - Laboratório

Valor Total: R\$ 200.000,00

UGE:090196

Número da emenda: 2023.032.50350

DEMANDA n.º: 060404

Programa de Trabalho: 10302093062730000

Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial CJ/SS nº 01 /2025

Data da Assinatura: 29/01/2025

Vigência: 31/12/2025

Processo: SES-PRC-2023/24851

Convênio: 000084/2025

Interessado: CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA

CNPJ: 60.742.616/0001-60

Programa: Emenda LOA

Objeto: Investimento - Equipamento (ventilador pulmonar)

Valor Total: 200.000,00

UGE:090196

Número da emenda: 2023.038.49726

DEMANDA n.º: 058187

Programa de Trabalho: 10302093062730000

Natureza da Despesa: 445042

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial CJ/SS nº 01/ 2025

Data da Assinatura: 29/01/2025

Vigência: 31/12/2025

Processo: SES-PRC-2024/01507

Convênio: 000118/2025

Interessado: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SETE BARRAS

CNPJ: 57.741.209/0001-23

Programa: Transferência Voluntária

Objeto: Custeio - Prestação de Serviços - FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL E NUTRIÇÃO

Valor Total: R\$ 200.000,00

UGE:090196

Número da emenda: 2023.046.61638

DEMANDA n.º: 076591

Programa de Trabalho: 10302093065480000

Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial CJ/SS nº 03 / 2025

Data da Assinatura: 29/01/2025

Vigência: 31/12/2025

Processo: SES-PRC-2024/01520

Convênio: 000086/2025

Interessado: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE

CNPJ: 51.425.106/0001-78

Programa: Emenda LOA

Objeto: Custeio - Aquisição de Material de Consumo

Valor Total: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

UGE:090196- CGOF

Número da emenda: 2022.044.39862

DEMANDA n.º: 044322

Programa de Trabalho: 10302512562730000

Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial CJ/SS nº 01/ 2025

Data da Assinatura: 29/01/2025

Vigência: 31/12/2025

Processo: SES-PRC-2024/01358

Convênio: 000121/2025

Interessado: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE

CNPJ: 51.425.106/0001-78

Programa: Emenda LOA

Objeto: Custeio - Material de consumo

Valor Total: 100.000,00 (cem mil reais)

UGE:090196- CGOF

Número da emenda: 2024.276.56826

DEMANDA n.º: 069875

Programa de Trabalho: 10302512562730000 -

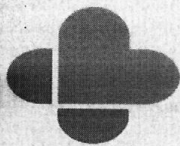
Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2025

Data da Assinatura: 29/01/2025

Vigência: 31/12/2025



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

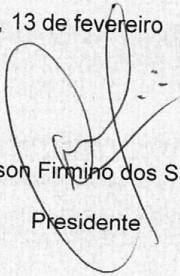
A Casa de Saúde "Bezerra de Menezes, inscrita no CNPJ 56.390.123/0001-30, localizada na avenida 25, nº 1.111, Bairro do Estádio, Rio Claro (SP), formalizou o Convênio 0073/2025, no dia 29/01/2025 e recebeu no dia 03/02/2025 a importância de R\$ 100.000,00 e o rendimento de sua aplicação financeira totalizou R\$ 18,23;

Estes recursos visaram o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para serem utilizados em despesas de Custeio, que conforme Plano de Trabalho apresentado, para pagamento de Serviços de Terceiro na Área Médica.

Com os recursos pode-se:

- Manter integralidade a escala de plantão médico diário, trazendo segurança e tranquilidade para que os profissionais dos diversos setores possam realizar suas tarefas com eficiência, possibilitando a continuidade da manutenção das diretrizes e protocolos necessários para a manutenção da qualidade de atendimento.
- Estabelecer 01 profissional durante as 24 horas de plantão médico, garantindo a cobertura adequada

Rio Claro, 13 de fevereiro de 2.025.


Emerson Firmino dos Santos
Presidente

PLANO DE TRABALHO**INSTITUIÇÃO PROPONENTE**

Número do PT: SES-PRC-2023/24882				
Órgão/Entidade: CASA DE SAUDE BEZERRA DE MENEZES				
CNPJ: 56.390.123/0001-30				
Endereço: AVEN VINTE E CINCO, 1111				
Município: Rio Claro CEP: 13500270				
Telefone: (19) 2112-2100				
E-mail: contabil@bezerrademenezes.net.br				
CPF	Representante Legal	RG	Cargo	E-mail
12336779854	Emerson Aparecido Firmino dos Santos	24456264	Presidente	emersonfirmino_adv@hotmail.com

GESTOR DO CONVÊNIO

CPF	RG	Nome do Gestor	Cargo	E-mail
067.732.828-10	17206189	ALBERTO CARLOS ROJO MERINO	Conselheiro Fiscal	albertocarlosmerino@gmail.com

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco: Banco do Brasil Agência: 6507-2 Número: 17509-9

Praça de Pagamento:

Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso e pagamento das despesas neste convênio.

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE**Missão da Instituição:****1. Visão, Missão e Valores**

Visão : Ser uma Instituição de Atenção Psicossocial que preste atendimento humanizado e ampliado aos municípios da RAPS 14;

Missão: Prestar ações efetivas de Atenção Psicossocial, afim de melhorar a qualidade de vida do usuário;

Valores: Humanização na relação médico-usuário-equipe de saúde- diretoria, ética, qualidade, responsabilidade social, comprometimento, cultura de abordagem interdisciplinar, utilização eficiente de recursos, cooperação com entidades externas, respeito pela dignidade do usuário, valorização e motivação profissional, organização, limpeza e perpetuação da Instituição.

Histórico da Instituição:

A Casa de Saúde "Bezerra de Menezes" foi criada em 26 de junho de 1.951, por um grupo espírita, sendo que para executar o seu trabalho, utilizou um casarão existente na avenida 25, entre ruas 11 e 12, antigo hospital dos lázaros.

O antigo hospital dos hansenianos (antigo hospital dos Lázaros), foi cedido sob regime de comodato pela governança local e foi adaptado para sua nova finalidade, direcionado à área da saúde mental. Em 24 de junho de 1.960, foi reinaugurado com a finalidade de internar enfermos de moléstias mentais, nervosas e toximanicadas sem distinção de



SESPTA2025000517DM

cor, sexo, nacionalidade ou religião.

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: Custeio - Prestação de serviço

Objetivo:

Com os recursos a Entidade objetiva:

- manutenção dos serviços contratualizados com o Sistema Único de Saúde - SUS, com atendimento de 100% das solicitações inseridas no Sistema CROSS, para avaliação/internações psiquiátricas, em conformidade com os protocolos discutidos e pactuados junto à Rede de Atenção Psicossocial RAPS 14;
- qualificação dos serviços oferecidos, através do aperfeiçoamento da Alta REsponsável (conforme Manual de Indicadores da Política Estadual da Humanização - SES/SP) e Manutenção da qualidade do Projeto Terapêutico Singular.

Justificativa:

A Entidade que passa por grave crise financeira, necessita dos recursos da Emenda 202305146233, de autoria da Deputada Janaina Paschoal, para garantir itens básicos, necessários para o a manutenção e qualificação dos Serviços pactuados com o SUS, na modalidade de internação psiquiátrica, no âmbito dos cuidados em saúde mental referenciados pela RAPS14, que abrange 26 municípios sob gestão do DRS X - Piracicaba.

Os recursos serão utilizados para:

- Serviços de Terceiro na área médica: Pessoa Jurídica que forneça médicos para complementar as escalas dos plantões diários.

Local de execução: Avenida 25, 1111 - Estádio - São Paulo - CEP 13.501-110

Observações:

Recursos destinados a Despesa de Custeio : Pagamento de Serviços de Terceiro, Pessoas Jurídicas que forneçam profissionais médicos para a garantir a cobertura integral das escalas de plantão.

METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Qualitativas:



SESPTA2025000517DM

Descrição da Meta:	Garantir a manutenção da integralidade dos atendimentos dos plantões médicos, essenciais para o atendimento com qualidade de 100% da demanda de internações psiquiátricas das 26 cidades sob gestão do DRS X - Piracicaba
Ações para Alcance:	Manter a regularidade da contratação de Pessoas Jurídicas da área médica para preservar a integralidade das escalas de plantão.
Situação Atual:	Há necessidade dos recursos da demanda para garantir com segurança o atendimento integral das escalas de plantão médico pelas 24 horas diárias.
Situação Pretendida:	Manutenção da integralidade da escala de plantão médico diário, trazendo segurança e tranquilidade para que os profissionais dos diversos setores possam realizar suas tarefas com eficiência, possibilitando a continuidade da manutenção das diretrizes e protocolos necessários para a manutenção da qualidade de atendimento.
Indicador de Resultado:	Escalas de Plantão Médico completas durante as 24 horas diárias
Fórmula de Cálculo do Indicador:	$PC = D \times PM$ (PC (número de plantões completos/mês, com 24 horas diárias); D quantidade de dias no mês; PM = Número de Profissional Médico)
Fonte do Indicador:	Escalas de Plantão Médico mensal

Metas Quantitativas:

Descrição da Meta:	Estabelecer 01 profissional para as 24 horas diárias de plantão médico, perfazendo 168 horas semanais, para avaliação dos pacientes triados pela Central Reguladora de Vagas para possíveis internações, bem como o atendimento das intercorrências dos pacientes SUS, nos 92 leitos pactuados.
Ações para Alcance:	Planejar o levantamento das demandas de plantão.
Situação Atual:	Não organizada quanto a definição do quadro médico necessário.
Situação Pretendida:	Estabelecer 01 profissional durante as 24 horas de plantão médico, garantindo a cobertura adequada
Indicador de Resultado:	número de paciente sob responsabilidade do médico plantonista
Fórmula de Cálculo do Indicador:	$M = N \times P \times C$ (M =Meta de pacientes internados/dia; N= Número de médico por plantão; P = Média de pacientes internados/dia; C= Número de Plantões
Fonte do Indicador:	Relatório tabwin



ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração da execução (em dias)	Descrição
1	COTAÇÃO DE PREÇOS	2	SOLICITAÇÃO DE 03 ORÇAMENTOS, VERIFICANDO O MELHOR PREÇO DE MERCADO
2	Coferência da Plantões realizados e solicitação de emissão de notas	6	As escalas serão conferidas e confirmados os plantões realizados por cada empresa contratada para o fornecimento do médico plantonista e posterior solicitação das respectivas notas fiscais
3	RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DAS NOTAS FISCAIS	6	AS NOTAS SERÃO RECEBIDAS, CONFERIDAS E ENCAMINHADAS PARA PAGAMENTO
4	PAGAMENTO	6	PAGAMENTO CONFORME CONTRATO

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Tipo Objeto	Item	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
1	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços - Médico	Serviços de Terceiro na área médica (Pessoa Juridica), que forneça profissionais médicos para os plantões diários (que podem ser de 12 e/ou 24 horas/dia).	0,00	0,00%	100.000,00	100,00%
Total:				R\$ 0,00	0,00%	R\$ 100.000,00	100,00%

1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº Parcela	Valor Parcela	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolso
1	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 100.000,00	100,00	R\$ 100.000,00

2. PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: A partir da data de assinatura do Ajuste:

Término: Vigência do Ajuste

3. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

CPF	Nome	RG	Cargo	E-mail
123.367.798-54	EMERSON APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS	24456264	Presidente	emersonfirmino_adv@hotmail.com



SESPTA2025000517DM

ASSINATURAS DIGITAIS

Documento assinado digitalmente pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Rio Claro, 29 de Janeiro de 2025

EMERSON APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS
Presidente
CASA DE SAUDE BEZERRA DE MENEZES

MOISÉS FRANCISCO BALDO TAGLIETTA
Diretor Técnico de Saúde III
DRS10 / DIRETORIA DO DRS X - PIRACICABA DR. LAURY CULLEN

TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER
Coordenador
CGOF / COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: EMERSON APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS - 27/01/2025 às 16:15:43
Assinado com senha por: MOISÉS FRANCISCO BALDO TAGLIETTA - 27/01/2025 às 17:05:01
Assinado com senha por: TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER - 29/01/2025 às 09:35:05
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 29/01/2025 às 14:53:41
Documento N°: 050243A4430540 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050243A4430540>



SESPTA2025000517DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): SECRETARIA DA SAÚDE
CONVENIADA: CASA DE SAUDE BEZERRA DE MENEZES
TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 000073/2025
OBJETO: **Custeio - Prestação de Serviço Médico**
VALOR DO AJUSTE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão público conveniente e entidade conveniada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Cargo: Secretário de Estado da Saúde
CPF: 353.542.676-68

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Tatiana de Carvalho Costa Loscher
Cargo: Coordenador CGOF
CPF: 286.235.138-51

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Emerson Aparecido Firmino dos Santos
Cargo: Presidente
CPF: 123.367.798-54

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:
Nome: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA



SESCAP2025000064DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Cargo: Secretário de Estado da Saúde
CPF: 353.542.676-68

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Emerson Aparecido Firmino dos Santos

Cargo: Presidente

CPF: 123.367.798-54

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Gestor do Convênio

Nome: ALBERTO CARLOS ROJO MERINO

Cargo: Conselheiro Fiscal

CPF: 067.732.828-10

Gestor Administrativo

Nome: BRUNO VILANOVA

Cargo: EXECUTIVO PÚBLICO I

CPF: 321.654.218-10

Gestor Técnico

Nome: DENISE ANGELICA CANETTO

Cargo: Diretor Técnico de Saúde I

CPF: 168.031.868-30

Diretor DRS

Nome: Moisés Francisco Baldo Taglietta

Cargo: Diretor Técnico de Saúde III

CPF: 661.008.606-00

Coordenador CRS

Nome: GLALCO CYRIACO

Cargo: Coordenador de Saúde

CPF: 250.514.038-32

Diretoria GGCON

Nome: Marilsa da Silva e Silva

Cargo: Diretor Técnico III

CPF: 016.445.498-59

Ordenador de Despesa

Nome: Tatiana de Carvalho Costa Loscher

Cargo: Coordenador CGOF

CPF: 286.235.138-51

(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

São Paulo, 29 de janeiro de 2025



SESCAP2025000064DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

EMERSON APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS
Presidente
CASA DE SAUDE BEZERRA DE MENEZES

ALBERTO CARLOS ROJO MERINO
Conselheiro Fiscal
CASA DE SAUDE BEZERRA DE MENEZES

BRUNO VILANOVA
EXECUTIVO PÚBLICO I
DRS10 / CONVÊNIOS

DENISE ANGELICA CANETTO
Diretor Técnico de Saúde I
DRS10 / CENTRO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE SAÚDE

MOISÉS FRANCISCO BALDO TAGLIETTA
Diretor Técnico de Saúde III
DRS10 / DIRETORIA DO DRS X - PIRACICABA DR. LAURY CULLEN

GLALCO CYRIACO
Coordenador de Saúde
GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

MARILSA DA SILVA E SILVA
Diretor Técnico III
CGOF / GRUPO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS SUS/SP

TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER
Coordenador
CGOF / COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: ALBERTO CARLOS ROJO MERINO - 27/01/2025 às 16:00:12
Assinado com senha por: EMERSON APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS - 27/01/2025 às 16:09:19
Assinado com senha por: BRUNO VILANOVA - 27/01/2025 às 17:03:53
Assinado com senha por: DENISE ANGELICA CANETTO - 27/01/2025 às 17:06:23
Assinado com senha por: MOISÉS FRANCISCO BALDO TAGLIETTA - 27/01/2025 às 17:07:00
Assinado com senha por: GLALCO CYRIACO - 27/01/2025 às 18:27:40
Assinado com senha por: MARILSA DA SILVA E SILVA - 28/01/2025 às 20:31:34
Assinado com senha por: TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER - 29/01/2025 às 09:35:04
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 29/01/2025 às 14:53:33
Documento N°: 050243A4430537 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050243A4430537>



SESCAP2025000064DM